

PROCESSO DE COMPRA Nº 0117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PREÂMBULO:

- 1 - DA SESSÃO PÚBLICA;
- 2 - DO OBJETO;
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
- 4 - DO REGISTRO DE PREÇOS;
- 5 - DO CREDENCIAMENTO;
- 6 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO;
- 7 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL;
- 8 - DA PROPOSTA;
- 9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES;
- 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 11 - DA HABILITAÇÃO;
- 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA;
- 13 - DOS RECURSOS;
- 14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA;
- 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO;
- 16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO;
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA;
- 19 - DO PAGAMENTO;
- 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
- 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CRO-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº CRO-97/2022, de 22 de agosto de 2022, realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, e com critério de julgamento adotado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO** sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se acessoriamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos n. 3.555/2000, demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 18 de novembro de 2022

HORÁRIO: 09h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 389233



2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo CRO-MG, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, hospedagem, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, transportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria, sinalização e impressos em geral, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos;

2.2. A licitação será composta de grupo único, composta por vários itens e, o critério de julgamento adotado será o menor preço global, em regime de empreitada por preço global e, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

Obs.: Como será registro de preços a empresas participantes deverão estar atentas quanto da exigência do registro dos preços unitários para cada item e, que estes valores deverão ser sustentados durante todo o período do Contrato e/ou da Ata.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto, descritas no site www.comprasnet.gov.br, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica;

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que:

- a) tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- b) estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

6.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015;

6.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- c) Não será permitida a participação na licitação de empresas que não tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;



- d) Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou empregado em exercício no CRO-MG e no sistema CFO/CRO's, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta, colateral ou por afinidade, dos respectivos membros e empregados do CRO-MG, bem como empregados a serem utilizados na prestação dos serviços que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou empregados do CRO/MG;
- f) No caso da participação de empresas em consórcio, observar-se-ão as normas previstas no art. 33 da Lei nº 8.666/93.
- g) O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá consultar os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame;
- h) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- j) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- k) Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esteja em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;



g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que os serviços são prestados por entidades que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

i) Que cumpre os requisitos do Decreto nº 7174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência;

i.1) A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito a tratamento favorecido previsto no Decreto nº 7174, de 2010.

6.4. Nos termos do art. 5º do Decreto, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante;

b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

6.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

6.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

7.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este procedimento licitatório devem ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@cromg.org.br;

7.2. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital. Qualquer impugnação deverá ser protocolizada até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@cromg.org.br;

7.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis;



7.4. Acolhida a impugnação aos termos deste Edital, designar-se-á nova data para a realização da sessão pública, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

7.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, por meio do seguinte link: acesso livre>pregões>agendados, para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

8. DA PROPOSTA:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

8.9. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.9.1. Valor unitário e total de cada objeto e VALOR TOTAL DA PROPOSTA;



8.9.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

8.9.3. Na proposta comercial deverá ser mencionado a descrição, bem como quaisquer outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização do objeto. A ausência desta informação, ou indicação de produto em desacordo como solicitado, será motivo de desclassificação da proposta;

8.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, apurados mediante o preenchimento do modelo da Proposta de Preços, conforme anexo deste Edital;

8.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

8.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

8.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas. (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);

8.14.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na fase de lances.



- 9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes;
- 9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do item/grupo.
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- 9.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;
- 9.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- 9.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema;
- 9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

- 9.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
- 9.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;
- 9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.20. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 9.21. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019;
- 9.22. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 9.23. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.24. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
- 9.25. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 9.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 9.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 9.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.28. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.29. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

9.30. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.30.1. por empresas brasileiras;

9.30.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.31. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate;

9.32. Cabe salientar que a Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seu artigo 49 prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. (grifo nosso);

9.33. Tendo por base a legislação apresentada no item anterior, não será aplicado, a esta licitação, Tratamento Favorecido e Diferenciado às Entidades Preferenciais, no que tange a Licitação Exclusiva, Cota Reservada ou Subcontratação Compulsória. Contudo, permanecerão os critérios de desempate dispostos neste edital;

9.34. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital;

9.35. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.36. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:



- 10.1.** O licitante detentor da melhor oferta deverá anexar por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), a proposta atualizada com o preço final, elaborada conforme descrito no item 6 e seus subitens, no prazo de até 02 (duas) horas após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico;
- 10.2.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 10.3.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital;
- 10.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:
- 10.4.1.** Contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 10.4.2.** Não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
- 10.4.3.** Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo termo de referência;
- 10.4.4.** Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.5.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 10.5.1.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 10.5.2.** Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta;
- 10.5.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.6.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta;



10.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do item ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

10.7.2. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

10.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital;

10.10. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.11. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

10.11.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

10.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros identificados no subitem seguinte.

11.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.2.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

11.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

11.2.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

11.3.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

11.3.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SI-CAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

11.3.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.8. Ressalvado os dispensados, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9. Habilitação jurídica:

11.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



11.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva da consolidação.

11.10. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

11.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.10.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.11. Qualificação Econômico-Financeira:

11.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

11.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.11.3.1 - Todas as fórmulas descritas no subitem 10.10.2.5 deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, assinado pelo contador da empresa. As fórmulas deverão ser enviadas dentro do balanço patrimonial ou em documento separado desde que assinado pelo contador da empresa.

11.12. Qualificação Técnica:

11.12.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os grupos, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

11.12.1.1. Para fins de comprovação de capacidade técnica, o participante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de **Atesta-**



do(s) de Capacidade Técnica, não inferior a 3 (três) anos consecutivos, sendo admitido o somatório de atestados para comprovação do respectivo período, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com tal objeto;

11.12.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que executa ou executou contrato com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estimado para a presente licitação; (acórdão 1636/2007 TCU).
- b) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme IN SEGES/MP nº 5/2017.
- c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme IN SEGES/MP nº 5, de 2017.
- d) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- e) Comprovação de realização de 1 (um) evento a qualquer tempo, com a participação mínima de 300 participantes por dia que tenha ocorrido os serviços de locação de espaço físico, coffee break, sonorização, locação de equipamentos áudio visual, ornamentação, cenografia dos ambientes, fornecimento de internet, comunicação visual do evento.

11.12.1.3. Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo (CADASTUR), de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos.

11.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e;
- (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.14. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no



sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail - [licitacao@cromg.org.br](mailto:licitacao@ Cromg.org.br);

11.15. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.16. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

11.16.1.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.16.1.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.17.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

11.19. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

11.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;



11.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

11.22. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

11.23. Cabe salientar que a Lei Complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seu artigo 49 prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. (grifo nosso).

11.24. Tendo por base a legislação apresentada no item anterior, não será aplicado, a esta licitação, tratamento favorecido e diferenciado às entidades preferenciais, no que tange a Licitação Exclusiva, Cota Reservada ou Subcontratação Compulsória. Contudo, permanecerão os critérios de desempate dispostos neste edital;

11.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- 12.3.2. Somente serão aceitas duas casas decimais após a vírgula para os preços unitário e total;
- 12.3.3. O valor total por item não poderá ser superior ao valor unitário da planilha de custos - Anexo III deste Edital.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;
- 13.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Conforme justificativa apresentada no item 10 do Estudo Técnico Preliminar, Anexo VIII deste edital, a adjudicação do objeto se dará por menor preço global do grupo de itens (Lote Único), tendo em vista o objetivo de se propiciar a solução da demanda sem riscos à Contratante. A adjudicação por item ainda que pudesse trazer certa vantagem para a Administração Pública ao permitir que existissem diversos fornecedores para os itens em separado, tendo em vista a ampliação da concorrência, aumentaria o risco de fracasso de algum item, e também, de execução parcial do objeto, o que comprometeria todo o evento, e ainda, poderia gerar prejuízo para Administração, por isso, esse modelo não se mostra tecnicamente viável e vantajoso para os itens em tela, em virtude da interdependência apresentada para o fim a que se destinam.

15.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;



15.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento;

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se iniciará na data de assinatura da contrato ou instrumento equivalente.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.



16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato;

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

18.1. As obrigações do contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 20.1.5. Não manter a proposta;
- 20.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente;
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;



- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro;
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 21.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



- 21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 21.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 21.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.cromg.org.br/licitacoes> e www.comprasnet.gov.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA DA BAHIA, 1477 - LOURDES - BELO HORIZONTE-MG, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.14.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contratual;
 - 21.14.3. ANEXO III - Modelo de Proposta de Comercial;
 - 21.14.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Belo Horizonte/MG, 01 de novembro de 2022.


RAPHAEL CASTRO MOTA
Presidente do CROMG



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de promoção de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo CRO-MG, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, transportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, e ornamentação, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos;

1.2. Estão previstos os seguintes eventos:

Evento	Período*	Estimativa de público presencial**
Formei e, agora?	31/11 e 01/12 2022 e anos subsequentes	700 a 1000 pessoas por dia
Semana ASB e TSB	Dezembro 2022 e anos subsequentes	500 pessoas no dia
Semana Tiradente da Odontologia Nacional	04, 05 e 06 de maio de 2023 e anos subsequentes	1200 pessoas por dia
Semana Científica	24, 25 e 26 de outubro de 2022 e anos subsequentes	400 pessoas cada dia
Solenidades Institucionais.	- 2 Grandes Plenárias por ano; - Posse do Plenário 1 a cada 2 anos; - Entrega de medalhas e premiações 1 por ano.	60 a 500 pessoas

* *Datas sugeridas, sujeitas a alteração, cada evento será realizado 1 vez por ano considerando a disposição orçamentária do CRO-MG;*

** *Todos os eventos deverão ter transmissão online ao vivo no canal do CRO-MG, permitindo que fique gravado para posterior divulgação.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto,;

1.4. A licitação será composta de grupo único, composta por vários itens e, o critério de julgamento adotado será o menor preço global, **em regime de empreitada por preço global** e, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

Obs.: Como será registro de preços a empresas participantes deverão estar atentas quanto da exigência do registro dos preços unitários para cada item e, que estes valores deverão ser sustentados durante todo o período do Contrato e/ou da Ata.

1.5. Em caso de divergência entre as especificações deste objeto, descritas no site www.comprasnet.gov.br, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS FUNDAMENTA-SE NA SEGUINTE NECESSIDADE, DENTRE OUTRAS:

2.1. Face às suas competências e ações que o CRO-MG precisa desenvolver junto à sociedade, profissionais da área Odontológica, órgãos públicos e privados, entidades, instituições de ensino, funcionários, conselheiros, delegados, colaboradores e parceiros se faz necessário e estratégico participar e promover eventos relacionados ao exercício da fiscalização, ao aperfeiçoamento das atividades profissionais do Sistema CFO/CROs, ao fortalecimento da imagem institucional e a assuntos de interesse público;

2.2. Realizar uma série de eventos, tais como: Workshops, seminários, oficinas, fóruns, palestras, encontros, dentre outros - tendo como parceiros a Sociedade Civil e Poderes Públicos e Privados. Os eventos, em geral, são atividades essenciais para o cumprimento dos objetivos estratégicos e das competências regimentais do Conselho;

2.3. Promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exerçam, conforme está definido no Art. 11, alínea i, da lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que instituiu o sistema CFO/CROs;

2.4. Divulgar e posicionar as funções, prerrogativas e a importância dos profissionais de Odontologia junto às organizações e à sociedade;

2.5. Mencionar os fundamentos do CRO-MG, ora discriminados em sua Missão, Visão e em seus Valores, os quais podem ser alcançados e cumpridos por meio de ações institucionais na realização de eventos;

2.6. Importa, ainda, ressaltar que, dentro do rol de atividades inerentes ao CRO-MG, não se inclui a execução direta desse tipo de serviço, já que não representa sua atividade fina-

lística. Para tanto, faz-se necessária a contratação terceirizada de serviços de organização de eventos para sua perfeita execução, quando do atendimento das demandas. Nesse sentido, a contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse deste Conselho, com reflexos sociais e políticos à população em geral.

2.7. Diante das justificativas acima a realização desses eventos tem importância significativa para a consecução dos objetivos deste Conselho e, para alcançá-los, o CRO-MG está buscando se estruturar na organização administrativa, no aumento da eficiência nas atividades finalísticas e de apoio, na execução do planejamento estratégico, nos intercâmbios e parcerias com outros atores de diversos segmentos, o que possibilitará a instituição ter suas ações alinhadas aos objetivos do sistema CFO/CROs, onde a troca de experiência é essencial para o planejamento de suas ações futuras e o bom andamento da Odontologia.

DOS SERVIÇOS:

3.1. A Contratada prestará os seguintes serviços:

- 3.1.1. Assessoria no planejamento estratégico, organizacional e operacional;
- 3.1.2. Assessoria com profissionais especializados;
- 3.1.3. Elaboração de projeto, contendo detalhado plano de trabalho;
- 3.1.4. Acompanhamento e execução do planejamento operacional;
- 3.1.5. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física;
- 3.1.6. Fornecimento de mão-de-obra especializada para o apoio logístico e operacional;
- 3.1.7. Fornecimento de serviços que se fizerem necessários ao bom andamento do buffet, os quais poderão ser subcontratados de terceiros, como: garçons, copeiras, recepcionistas, mestre de cerimônias, músicos, operadores técnicos, seguranças, transporte etc;
- 3.1.8. Fornecimento de todo vasilhame necessário, tais como: pratos, talheres, taças, réchauds, xícaras, pegadores, conchas, bandejas e etc;
- 3.1.9. Serviço de decoração e iluminação com fornecimento de itens como: arranjo de flores, tapetes, passadeiras, toalhas de mesa, malhas tensionadas, tendas, capas para cadeiras e etc;
- 3.1.10. Fornecimento de apoio logístico para estandes, compreendendo a criação de layout, locação de equipamentos, contratação de montadoras e serviços para montagem de estandes e/ou outras estruturas;
- 3.1.11. Fornecimento de mobiliário e equipamentos necessários para a realização do evento, tais como: mesas, cadeiras, poltronas, aparadores, púlpito, microfones, caixas de som, projetores, computadores e etc;



3.2. A quantidade estimada de eventos para o período de 1 (um) ano encontra-se no item 4.6 deste termo de referência;

Os itens desta contratação podem ser utilizados para outros eventos que não estejam na estimativa do Anexo I, tais como palestras, treinamentos, etc.;

3.3. A realização dos eventos será de acordo com as demandas solicitadas pelo CRO - MG;

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

4.1. As quantidades estimadas e as descrições dos itens abaixo são passíveis de contratação, não estando o CRO-MG obrigado a executá-los em sua totalidade nos eventos a serem organizados. Cada evento terá formatação própria a ser definida em demanda específica;

4.2. O CRO-MG informará, conforme a demanda, o número de participantes de cada evento;

4.3. O projeto de decoração, cenografia, construção e montagem de estandes ou painéis, quando solicitado, deverá ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de cada evento. A contratação do projeto apresentado e dos itens que ele abarca estará sujeita à aprovação prévia do CRO-MG;

4.4. Quando solicitado, deverão ser apresentadas imagens de referência de quaisquer produtos, materiais e equipamentos que estejam listados no item 4.6, deste termo de referência, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do evento;

4.5. As locações de espaços para a realizações dos eventos, passarão por visitas técnicas, para autorização por parte da contratante, com no mínimo 30 (trinta) dias úteis da data do evento;

4.6. A infraestrutura para os eventos passíveis de contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
------	---------------	---------	------------	----------------------	-------------------

RECURSOS HUMANOS:

Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo CRO-MG, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.

1	<p><u>Auxiliar de serviços gerais:</u></p> <p>Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de: mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.</p> <p>Profissional Uniformizado.</p>	Diária 8H	70	R\$214,57	R\$15.019,90
2	<u>Brigadista:</u>		30	R\$263,95	R\$7.918,50

	<p>Profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.</p> <p>Obs.: A contratada deverá seguir a Instrução Técnica n. 12, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</p>	Diária 8H			
3	<p><u>Coordenador- Geral:</u></p> <p>Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP, supervisionar a recepção dos convidados, coordenar e atender os participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organizar e controlar o cerimonial (desde a abertura do evento até o encerramento), supervisionar o controle da entrada no local do evento e nas salas, coordenar e controlar toda a programação, incluindo o atendimento no evento das salas (sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar e controlar a hospedagem/transporte (em conjunto com os respectivos coordenadores de hospedagem e logística), supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme na, com aparelho celular.</p>	Diária 10H	20	R\$287,37	R\$5.747,40
4	<p><u>Fotógrafo:</u></p> <p>Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.</p>	Diária 8H	30	R\$624,33	R\$18.729,90

5	<u>Edição de Filmagem:</u> Em vhs e digital. Edição em ilha não linear com fornecimento dvd.	Hora	80	R\$285,82	R\$22.865,60
6	<u>Garcom Uniformizado:</u> Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento.	Diária 8H	60	R\$205,91	R\$12.354,60
7	<u>Limpeza:</u> Disponibilização de Profissional para serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Com o fornecimento de materiais de limpeza e conservação incluindo, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixos de tamanhos variados, aspirador de pó, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Sacos retirados, duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Limpeza e Desinfecção: procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento. Desodorização: aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados, embalagem não reutilizável.	Diária 8H	80	R\$188,11	R\$15.048,80
8	<u>Mestre de Cerimônia:</u>	Diária 8h	25	R\$889,02	R\$22.225,50

	<p>Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.</p>				
9	<p><u>Operador de equipamentos audiovisuais/som:</u></p> <p>Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.</p>	Diária 10h	40	R\$249,39	R\$9.975,60
10	<p><u>Operador de iluminação:</u></p> <p>Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.</p>	Diária 10h	40	R\$213,26	R\$8.530,40
11	<p><u>Recepcionista:</u></p> <p>Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.</p>	Diária 8h	100	R\$172,81	R\$17.281,00
12	<p><u>Segurança:</u></p> <p>Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.</p>	Diária 12h	40	R\$216,12	R\$8.644,80

13	<p><u>Técnico de Informática:</u></p> <p>Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar o sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática.</p>	Diária 10h	40	R\$235,32	R\$9.412,80
14	<p><u>Serviço de atendimento médico móvel – UTI/móvel:</u></p> <p>Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.</p>	Diária 10h	6	R\$2.261,75	R\$13.570,50
15	Contratação de profissional diretor artístico para realizar curadoria artística para projetos e eventos culturais.	Diária 8hs	10	R\$1.265,69	R\$12.656,90
16	Contratação de profissional responsável por projetos de cenografia de ambientes e espetáculos culturais, eventos e outros.	Diária 8hs	20	R\$1.136,58	R\$22.731,60
17	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços artísticos de músico instrumentalista.	Diária 8hs	20	R\$441,49	R\$8.829,80
18	Contratação de artistas para apresentação de show de caráter regional.	Diária	10	R\$1.714,35	R\$17.143,50
19	Contratação de artistas para apresentação de show de porte nacional	Diária 2hs	1	R\$18.700,00	R\$18.700,00
20	<p><u>Coordenador de produção:</u></p> <p>Contratação de uma coordenação no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção, para prestar assessoria completa: Coordenação geral de equipe, negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins.</p>	Diária 08h	25	R\$460,14	R\$11.503,50
21	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso até 50 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10	R\$959,90	R\$9.599,00
22	<u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 51 a 100 pessoas:</u>	Diária	10	R\$1.121,25	R\$11.212,50

	<p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>				
23	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10	R\$1.213,33	R\$12.133,30
24	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 201 a 500 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10	R\$2.394,82	R\$23.948,20
25	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 501 até 1000 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10	R\$5.441,97	R\$54.419,70
26	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 1001 a 1500 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10	R\$8.149,50	R\$81.495,00
27	<p>Sala de Apoio - I - até 10 pessoas:</p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p>	Diária	10	R\$572,76	R\$5.727,60
28	<p>Sala de Apoio - I – de 11 até 20 pessoas:</p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p>	Diária	10	R\$1.896,25	R\$18.962,50
29	Foyer para credenciamento	Diária	20	R\$1.558,67	R\$31.173,40
30	Foyer para coffee break	Diária	20	R\$1.711,03	R\$34.220,60

31	<u>Bandeiras para cerimonial:</u>	Unidade	3	R\$122,00	R\$366,00
	País/Estado/Município - tamanhos de 3 e 4 panos.				
32	Suporte oficial para bandeiras (de altura de acordo com espaço) para cerimonial	Unidade	3	R\$331,32	R\$993,96
33	<u>Água Mineral Sem Gás - Garrafa (500 ml):</u>	Unidade	480	R\$3,10	R\$1.488,00
	Água mineral, sem gás, garrafa individual, 500ml (gelada ou natural).				
34	<u>Água Mineral Sem Gás - Garrafa (330 ml):</u>	Unidade	480	R\$2,37	R\$1.137,60
	Água mineral, sem gás, garrafa individual, 330ml (gelada ou natural).				
35	<u>Água Mineral Com Gás - Garrafa (330 ml):</u>	Unidade	120	R\$1,76	R\$211,20
	Água mineral, com gás, garrafa individual, 330ml (gelada ou natural).				
36	<u>Água Mineral – Copo (200 ml):</u>	Unidade	480	R\$0,98	R\$470,40
	Água mineral, sem gás, copo individual, 200ml (gelada ou natural).				
37	<u>Água Mineral - Garrafão (20L):</u>	Unidade	200	R\$24,25	R\$4.850,00
	Água mineral, em garrafões de 20 litros e copos descartáveis de 200ml para uso em bebedouro e com reposição durante todo o período do evento.				
38	<u>Café servido em Garrafa Térmica Inox:</u>	Litro	150	R\$35,08	R\$5.262,00
	Fornecimento de café em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.				
39	<u>Chá servido em Garrafa Térmica Inox:</u>	Litro	30	R\$31,50	R\$945,00
	Fornecimento de chá em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.				
40	<u>Leite servido em Garrafa Térmica Inox:</u>	Litro	30	R\$12,62	R\$378,60
	Fornecimento de leite em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do leite, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.				
41	<u>Almoço/Jantar:</u>			R\$83,24	R\$299.664,00
	a) Entrada: três tipos de saladas diferenciadas; b) Tábua de frios c) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc);				

	<p>d) Pratos principais (4 opções sendo dois tipos de carne vermelha e dois tipos de carne branca e/ou frutos do mar);</p> <p>e) 4 opções de Guarnições;</p> <p>f) Sobremesas: (até 2 opções);</p> <p>g) 1 tipo de Canapé;</p> <p>h) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), suco de frutas (02 tipos), água sem gás de 500 ml e coquetel de frutas sem álcool 300 ml.</p> <p>Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p> <p>O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento.</p> <p>Ex: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres e gelo.</p> <p>Apenas quando indicado pelo fiscal os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis.</p> <p>Reposição obrigatória durante o período.</p> <p>Sujeito à aprovação do cardápio.</p>	Por pessoa	3600		
42	<p><u>Coffee Break:</u></p> <p>a) Café, chá, leite, suco de fruta (02 tipos), Chocolate Quente, Água de côco, Água Mineral sem gás;</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light);</p> <p>c) 7 tipos de salgados e 3 tipos de biscoitos doces.</p> <p>Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p> <p>Não serão aceitos Petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio.</p> <p>O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento.</p> <p>Ex: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres, gelo e toalha de mesa.</p> <p>Apenas quando indicado pelo fiscal os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis.</p> <p>Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h.</p> <p>Reposição obrigatória durante o período.</p> <p>Sujeito à aprovação do cardápio.</p>	Por pessoa	10400	R\$36,50	R\$379.600,00
43	<p><u>Kit lanche:</u></p> <p>Compreendendo: 1 (uma) fruta, 1(uma) barra de cereal e 1 (um) suco (caixinha).</p>	Por pessoa	1000	R\$29,03	R\$29.030,00
44	<p><u>Estande Básico:</u></p> <p>Painel de ts dupla face 2,20a, carpete na cor azul de 4mm fixaco no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octogonal, laminados ts na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3m, testeira 50x1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta.</p>	M²/ diária	800	R\$57,00	R\$45.600,00



45	<p><u>Estande Especial:</u></p> <p>Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades dos eventos, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia</p>	M²/ diária	800	R\$294,56	R\$235.648,00
46	<p><u>Cadeira Bistrô:</u></p> <p>Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô.</p>	Unidade/diária	80	R\$72,42	R\$5.793,60
47	<p><u>Cadeira Diretora:</u></p> <p>Cadeira estofada com espaldar alto.</p> <p>Móvel com rodinhas e com apoio de braços. Com controle de altura na cor a ser definida pelo contratante.</p>	Unidade/diária	40	R\$101,61	R\$4.064,40
48	<p><u>Cadeira plástica sem braço:</u> Sem braço em PVC.</p>	Unidade/diária	800	R\$5,41	R\$4.328,00
49	<p><u>Cadeira plástica com braço:</u> Com braço em PVC.</p>	Unidade/diária	600	R\$6,14	R\$3.684,00
50	<p><u>Cadeira executiva/universitária com braço:</u></p> <p>Cadeira em ferro. Estofada no banco e encosto, com braço universitário.</p>	Unidade/diária	150	R\$28,78	R\$4.317,00
51	<p><u>Cadeira de Madeira sem braço para Auditório:</u></p> <p>Cadeiras fixas, estofadas no banco e no encosto, em couro.</p> <p>Obs.: Padrão Vip – Muito confortáveis.</p>	Unidade/diária	5100	R\$12,00	R\$61.200,00
52	<p><u>Cadeira giratória estofada com braço:</u></p> <p>Cadeiras giratórias estofadas em tecido (ou similar), com braço e encosto.</p>	Unidade/diária	200	R\$187,33	R\$37.466,00
53	<p><u>Cadeira fixa para palco:</u></p> <p>Cadeira Estofada sem braço para palco, padrão vip.</p>	Unidade/diária	100	R\$15,43	R\$1.543,00
54	<p><u>Piso/Praticável:</u></p> <p>Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.</p>	M²/ diária	800	R\$55,63	R\$44.504,00
55	<p><u>Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado:</u></p> <p>Em madeira, preferencialmente, com piso carpetado e com, no mínimo, 10cm.</p> <p>Estruturado, nivelado, com acabamento e rodapés.</p>	M²/dia	800	R\$72,25	R\$57.800,00
56	<p><u>Praticável:</u></p> <p>Praticável rosco para palco com rodas – 3x3m.</p>	M²/dia	80	R\$115,00	R\$9.200,00
57	<p><u>Tenda:</u></p> <p>Montagem de tenda piramidal, com fechamento em lona acrílica, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz.</p>	M²/ diária	2000	R\$53,82	R\$107.640,00
58	<p><u>Tenda Túnel:</u></p>	M²/ diária	5000	R\$53,82	R\$269.100,00

	Montagem de túnel em formato geodésico, lonas branca e cristal intercaladas no seu comprimento total, 19 metros largura por 19,60 metros altura no ponto mais alto, mod. kp1000 anti-chama, anti-fungo, proteção uv.				
59	<u>Recepção:</u> Pórtico de entrada - portal construído em madeira com revestimento em lona impressa.	M²/ diária	500	R\$41,84	R\$20.920,00
60	<u>Totem:</u> Tótem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade/diária	100	R\$184,17	R\$18.417,00
61	<u>Balcão:</u> Balcão para apoio de equipamentos de leitores de códigos de barras, Balcões para a porta das salas e bancada de apoio para equipamentos dentro das salas.	Unidade/diária	100	R\$226,02	R\$22.602,00
62	<u>Balcão de recepção e credenciamento:</u> Balcão para recepção/credenciamento com 2,00m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 1,00m (altura).	Unidade/diária	60	R\$347,63	R\$20.857,80
63	<u>Balcão de recepção e credenciamento:</u> Balcão de recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura	Unidade/diária	60	R\$347,63	R\$20.857,80
64	<u>Banqueta/banco:</u> Banqueta para balcão de recepção de secretaria.	Unidade/diária	60	R\$38,59	R\$2.315,40
65	<u>Banqueta/banco:</u> Bancos altos estofados para palco/ músico.	Unidade/diária	60	R\$44,56	R\$2.673,60
66	<u>Púlpito de Acrílico:</u> Descrição aproximada: espessura do acrílico: 10mm, altura mínima: 1,30m, plataforma de leitura: 37x40cm. Quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço.	Unidade/diária	20	R\$201,98	R\$4.039,60
67	<u>Box Truss:</u> Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio leve e de alta resistência.	Metro linear/dia	400	R\$33,30	R\$13.320,00
68	<u>Ar Condicionado:</u> Aparelho de Ar condicionado 3.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.	Unidade/diária	3	R\$704,45	R\$2.113,35
69	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 9.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3	R\$764,57	R\$2.293,71
70	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 24.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3	R\$822,19	R\$2.466,57
71	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 40.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3	R\$1.037,67	R\$3.113,01
72	<u>Ar Condicionado Portátil:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 12.000 btus, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	20	R\$920,99	R\$18.419,80

73	<u>Climatizador de Ar:</u> Aparelho de climatizador de ambientes evaporativo, resfria e umidifica ambientes semiabertos com fluxo de ar(m3/h) de 10.000/18.000, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.	Unidade/diária	30	R\$1.773,31	R\$53.199,30
74	<u>Maquina Multipla (Café e etc.):</u> Máquina múltipla para no mínimo os seguintes produtos: café expresso, cappuccino, chocolate e leite, etc. com mesa, com produtos para consumo de 200 pessoas por dia. OBS.: Incluso todos os produtos para a produção.	Unidade/diária	12	R\$628,45	R\$7.541,40
75	<u>Maquina Café:</u> Máquina para a produção de café expresso, com mesa, com produtos para consumo de 200 pessoas por dia. OBS.: Incluso todos os produtos para a produção.	Unidade/diária	12	R\$428,55	R\$5.142,60
76	<u>Mesa Lateral:</u> Mesa de apoio lateral redonda ou quadrada com tampos de vidro e pés em alumínio ou madeira.	Unidade/diária	30	R\$66,06	R\$1.981,80
77	<u>Mesa para atendimento:</u> Mesa para atendimento retangular com 3 cadeiras fixas, estofadas, podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40	R\$150,81	R\$6.032,40
78	<u>Mesa Diretora até 10 pessoas:</u> Montagem de mesa diretiva para eventos. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40	R\$190,78	R\$7.631,20
79	<u>Mesa em PVC:</u> Mesa redonda ou quadrada na cor branca em PVC. Deverá estar incluso no preço as toalhas.	Unidade/diária	500	R\$14,33	R\$7.165,00
80	<u>Mesa para cerimônia/aparador:</u> Mesa para cerimônia, medindo 4,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40	R\$437,76	R\$17.510,40
81	<u>Mesa de Vidro para reunião:</u> Reunião para 10 pessoas. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	12	R\$285,37	R\$3.424,44
82	<u>Mesa de centro:</u> Mesa de apoio retangular ou redonda com tampos de vidro e pés em alumínio ou madeira. 50x100cm com tampo de vidro.	Unidade/diária	25	R\$143,58	R\$3.589,50
83	<u>Mesa em laminado:</u> Mesa/bancada para computador e impressora, laminadas na cor branca 120X60CM.	Unidade/diária	25	R\$127,29	R\$3.182,25
84	<u>Bistrô:</u>	Unidade/diária	40	R\$129,52	R\$5.180,80

	Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m				
85	<u>Pufe:</u> Comum Em Courino Colorido	Unidade/diária	40	R\$55,31	R\$2.212,40
86	<u>Pufe:</u> Pufe de material reciclado de 45x45cm, com 50cm altura	Unidade/diária	60	R\$28,58	R\$1.714,80
87	<u>Tapete:</u> Tapete de sisal natural cor bege	M2	80	R\$208,27	R\$16.661,60
88	<u>Frigobar:</u> Refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo Procel de eficiência energética. 220 ou 110 volts.	Unidade/diária	24	R\$218,17	R\$5.236,08
89	<u>Cenografia de Ambientes:</u> Montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação	M²	100	R\$27,17	R\$2.717,00
90	<u>Porta banner:</u> Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/diária	36	R\$38,50	R\$1.386,00
91	<u>Toalha de mesa quadrada:</u> Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 x 3 metros	Unidade/diária	12	R\$30,00	R\$360,00
92	<u>Toalha de mesa redonda:</u> Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 a 4 metros	Unidade/diária	12	R\$30,00	R\$360,00
93	<u>Extintor de Incêndio:</u> Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	Unidade/diária	20	R\$47,91	R\$958,20
94	<u>Arranjo de flor grande:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20	R\$321,48	R\$6.429,60
95	<u>Arranjo de flor médio:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	10	R\$218,96	R\$2.189,60
96	<u>Arranjo de flores tipo jardineira:</u> Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20	R\$229,52	R\$4.590,40
97	<u>Arranjo de flor pequeno:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20	R\$231,27	R\$4.625,40
98	<u>Vaso de flores:</u> Pequeno para mesa de apoio	Unidade	10	R\$87,80	R\$878,00
99	<u>Estrutura Box:</u>	Metros linear	500	R\$73,96	R\$36.980,00

	Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco), locação diária				
100	<u>Parede Divisória:</u> Parede Divisória de chapa TS e teto fechado, piso com - carpete 3mm, porta com fechadura e chave, instalação elétrica completa incluindo 03 tomadas monofásicas 110v/220v, rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade, adaptadores para novo padrão brasileiro de tomada.	M²/diária	500	R\$94,94	R\$47.470,00
101	<u>Passadeira:</u> Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação	M²/diária	180	R\$62,47	R\$11.244,60
102	<u>Ponto elétrico:</u> Ponto de instalação elétrica Instalação para tomada e verificação da instalação, conforme normas da ABNT.	Unidade	500	R\$61,45	R\$30.725,00
103	<u>Poltrona:</u> Poltrona 1(um) lugar, módulo estofado de 1 lugar, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40	R\$96,06	R\$3.842,40
104	<u>Sofá 2 lugares:</u> Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40	R\$178,82	R\$7.152,80
105	<u>Sofá 3 lugares:</u> Sofá 3 (três) lugares módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40	R\$373,10	R\$14.924,00
106	<u>Testeira:</u> Testeira em lona vinílica plotada e fixada em estrutura de alumínio.	M²/diária	100	R\$178,41	R\$17.841,00
107	<u>Testeira:</u> Testeira em lona vinílica plotada e fixada na treliça de madeira (pergolado).	M²/diária	120	R\$178,41	R\$21.409,20
108	<u>Alambrados para fechamento de área:</u> Em modelo inter-traváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira	M²	350	R\$18,19	R\$6.366,50
109	<u>Fechamento:</u> Em placas metálica, com esberras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	M²	350	R\$39,08	R\$13.678,00

110	<u>Cordão de isolamento:</u> Torrentas cromadas para cordão de isolamento.	Metro linear	120	R\$33,84	R\$4.060,80
111	<u>Lixeira:</u> Lixeira/cinzeiro em inox , com aro em aço inox, medidas: 24 cm (diâmetro) x 71cm (altura).	Unidade/diária	60	R\$64,29	R\$3.857,40
112	<u>Palco Praticável para transmissão de vídeo:</u> Montagem de estrutura elevada tipo palco, medindo 100cm de comprimento por 100cm de largura e 60cm de altura, para montagem de equipamento de transmissão de vídeo e operador.	Unidade/diária	50	R\$2.010,89	R\$100.544,50
113	<u>Palco:</u> Palco cenográfico auditório máster - projeto a definir.	M²/ diária	360	R\$96,05	R\$34.578,00
114	<u>Palco:</u> em estrutura de ferro/ metal modular na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 16 toneladas.	M²/ diária	600	R\$111,40	R\$66.840,00
115	<u>Cobertura palco:</u> Cobertura para palco em formato geospace em estrutura de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edição capacidade de carga de 14 ton., no formato geospace, composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação.	M²/ diária	360	R\$100,00	R\$36.000,00
116	<u>Cobertura Palco Spots:</u> Cobertura de palco com estrutura de suspensão de spots, lona pirâmide com fechamento lateral e fundo de palco	M²/ diária	360	R\$100,00	R\$36.000,00
117	<u>Banheiros Químicos:</u> Super luxo, vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino, masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade.	Unidade/diária	60	R\$350,00	R\$21.000,00
118	<u>Pranchão:</u> Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo contratante.	Unidade/diária	10	R\$2.237,17	R\$22.371,70
119	<u>Outdoor:</u> Confecção de outdoor com arte fornecida pela contratante e aluguel de pontos para fixação	Unidade	8	R\$570,00	R\$4.560,00
120	<u>Bebedouro elétrico de chão:</u> Instalação e manutenção de bebedouros de chão, tipo geladeira, para garrafão de 20 litros e copos plásticos descartáveis de 200ml, com reposição constante pelo período do evento. Deverá possuir sistema de refrigeração que produza, no mínimo, 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor.	Unidade/diária	100	R\$230,38	R\$23.038,00

121	<p><u>Gerador de Energia (115 KVAs):</u></p> <p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, para atender sistema de iluminação.</p>	Unidade/diária	6	R\$700,00	R\$4.200,00
122	<p><u>Gerador de Energia (300 KVAs):</u></p> <p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime “contínuo”, para atender o palco, 12 horas em funcionamento.</p>	Unidade/diária	6	R\$900,00	R\$5.400,00
123	<p><u>Gerador de Energia (500 KVAs):</u></p> <p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAs silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.</p>	Unidade/diária	6	R\$5.442,76	R\$32.656,56
124	<p><u>Pedestal com fita retrátil (organizador de filas):</u></p> <p>Medindo, no mínimo, 1m de altura; com haste em tubo de alumínio; base em aço; peso, aproximado, de 11 kg. Cores disponíveis: cromo ou latão polido. Fita retrátil nas cores azul, vermelha ou preta.</p>	Unidade/diária	40	R\$92,81	R\$3.712,40
125	<p><u>Ponto elétrico, tomadas e extensão:</u></p> <p>Ponto elétrico para tomadas, com extensão de, no mínimo, 5 (cinco) metros, com entrada para, também no mínimo, 5 (cinco) tomadas. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.</p>	Unidade/diária	400	R\$24,75	R\$9.900,00
126	<p><u>Toten de Recarga:</u></p> <p>Toten alimentador de energia para computadores, celulares e tablets com 10 tomadas cada. Material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, testeira adesivada com identidade visual. Cabeamento necessário</p>	Unidade/diária	25	R\$261,67	R\$6.541,75

127	Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada.	Unidade	50	R\$86,24	R\$4.312,00
128	<u>Ilha de Edição:</u> Locação de ilha de edição portátil com interface fire wire, com capacidade de armazenamento de 5 horas em material bruto. Finalização em dvd.	Hora	80	R\$70,00	R\$5.600,00
129	<u>Rádio Comunicador:</u> Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.	Unidade/diária	50	R\$79,98	R\$3.999,00
130	<u>Captador de Som:</u> Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd.	Unidade/diária	30	R\$269,00	R\$8.070,00
131	<u>Equipe de Filmagem:</u> Documentário ou coleta de depoimentos para formar um DVD. Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd. Documentário ou coleta de depoimentos para formar um DVD. Equipamentos: - 1 câmera HD; - 2 spots de luz; - microfone de lapela e direcional; - extensões de cabo de áudio e de força. Equipe: Produtor (responsável), 03 (três) Operadores de Câmeras; Operador de Áudio; Motorista e Van para equipamento e equipe. Obs.: Os equipamentos e equipe necessários dependem como será o produto final e qual o roteiro definido a ser seguido – a necessidade de captar imagens e depoimentos em várias localidades ou no mesmo local, sem necessidade de deslocamentos.	Equipe/Diária	20	R\$2.610,90	R\$52.218,00
132	<u>Caixa de som:</u> Caixa acústica para sistema de sonorização até 400W RMS com duas vias e base para tripé.	Unidade/diária	90	R\$150,00	R\$13.500,00
133	<u>Mesa de som:</u> 01 mixer – cconsole 48 canais com equalização em 4 bandas paramétricas, 8 auxiliares, endereçamento para 8 subgrupos e I&r.	Unidade/diária	20	R\$732,80	R\$14.656,00
134	<u>Mesa de som:</u> Mesa master 24 canais.	Unidade/diária	20	R\$732,80	R\$14.656,00
135	<u>Amplificador:</u> Para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais.	Unidade/diária	40	R\$159,88	R\$6.395,20
136	<u>Retorno:</u> De 400 watts com base para tripé com 02 vias.	Unidade/diária	40	R\$315,00	R\$12.600,00
137	<u>Edição de Registro Geral de Evento:</u> Entrega de 1 máster com até 2 DVDs, com duração mínima de 1 hora.	Hora	8	R\$285,17	R\$2.281,36
138	<u>Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas:</u>	Unidade/diária	5	R\$643,44	R\$3.217,20

	Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.				
139	<p><u>Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas:</u></p> <p>Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.</p>	Unidade/diária	5	R\$594,00	R\$2.970,00
140	<p><u>Sonorização para até 600 pessoas:</u></p> <p>Sonorização para até 600 pessoas Mesa de som com 24 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, mesa de som digital de 36 canais, entrada USB; 04 caixas ativas 300 Watts; 04 caixas passivas; 10 microfones sem fio com pedal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.</p>	Unidade/diária	6	R\$806,82	R\$4.840,92
141	<p><u>Sonorização para até 1.000 pessoas:</u></p> <p>Serviço de Sonorização completo, montagem utilização e desmontagem, para palestras e para shows, composto de no mínimo: mesa máster de som com no mínimo 36 canais; mixer - console 48 canais, com equalização em 4 bandas paramétricas, auxiliares; equalizadores; amplificadores; retornos, inclusive amplificadores (cubos); recurso de voz; compressor; processador; caixas acústicas com tripé e demais equipamentos correlatos; serviço de gravação do evento em CD, disponibilizando uma matriz em CD - com operadores e todos os complementos necessários para o bom funcionamento da sonorização nos eventos para até 1.000 pessoas.</p>	Unidade/diária	12	R\$839,50	R\$10.074,00
142	<p><u>Sonorização para até 2.000 pessoas</u></p> <p>Sonorização para até 2.000 pessoas mesa de som com 36 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior.</p>	Unidade/diária	3	R\$2.625,00	R\$7.875,00
143	<u>Sonorização acima de 2.000 pessoas:</u>	Unidade/diária	1	R\$3.102,50	R\$3.102,50

	A sonorização completa será composta pelos seguintes itens com configuração mínima: Mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal, Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 3000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Potência mínima para este item 4.000 Wats RMS.				
144	<u>Microfone:</u> Unidirecional Com Fio e Pedestal	Unidade/diária	60	R\$95,42	R\$5.725,20
145	<u>Microfone:</u> Unidirecional Sem Fio e Pedestal	Unidade/diária	60	R\$86,94	R\$5.216,40
146	<u>Microfone:</u> Auricular (madonna) sem fio.	Unidade/diária	60	R\$111,33	R\$6.679,80
147	<u>Microfone:</u> Lapela sem fio - homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	60	R\$72,50	R\$4.350,00
148	<u>Microfone:</u> Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	40	R\$159,17	R\$6.366,80
149	<u>Microfone:</u> Microfone modelo headset (modelo madona), homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	10	R\$191,06	R\$1.910,60
150	<u>Microfone:</u> Microfone tipo Gooseneck para púlpito	Unidade/diária	6	R\$81,22	R\$487,32
151	<u>Rádio Transmissores:</u> Rádios para comunicação, incluindo uma bateria + reserva, fones de ouvido e se necessário carregadores de bateria	Unidade/diária	40	R\$485,49	R\$19.419,60
152	<u>Painel de LED:</u> Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	M2/dia	100	R\$222,00	R\$22.200,00
153	<u>Pedestais e Garras:</u> Equipamento de Pedestais e garras para Eventos De Palco.	Unidade/diária	40	R\$47,33	R\$1.893,20

154	<u>Pedestal girafa:</u> Pedestal tipo girafa para microfone.	Unidade/diária	30	R\$33,49	R\$1.004,70
155	<u>Pedestal de mesa:</u> Pedestal de mesa para microfone.	Unidade/diária	40	R\$115,15	R\$4.606,00
156	<u>Projektor multimídia de 3.500 Ansi Lumens:</u> Projektor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10.000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	Unidade/diária	15	R\$896,71	R\$13.450,65
157	<u>Projektor de Multimídia,5.000 Ansi Lumens:</u> Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens.	Unidade/diária	15	R\$525,43	R\$7.881,45
158	<u>Projektor de Multimídia,10.000 Ansi Lumens:</u> Projektor multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	6	932	R\$5.592,00
159	Tela de projeção com Tripé de 1,5 X 2,00M	Unidade/diária	40	R\$444,90	R\$17.796,00
160	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 2,40m)	Unidade/diária	30	R\$229,17	R\$6.875,10
161	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção (1,80 x 3,0m)	Unidade/diária	30	R\$126,35	R\$3.790,50
162	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (4,0m x 3,0m)	Unidade/diária	30	R\$177,26	R\$5.317,80
163	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção até 180 polegadas, com opção para teto ou tripé	Unidade/diária	20	R\$322,52	R\$6.450,40
164	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção até 400 polegadas, com suporte metálico ou box truss.	Unidade/diária	20	R\$290,63	R\$5.812,60
165	<u>TV de 50":</u> TV de LED de 50", com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD, com entrada HDMI -USB, com o cabos necessários.	Unidade/diária	40	R\$345,88	R\$13.835,20
166	<u>Iluminação para palco:</u> Iluminação para palco com estrutura truss.	Unidade/diária	20	R\$2.153,88	R\$43.077,60
167	<u>Iluminação para estande:</u> Iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w, com instalação	Unidade/diária	40	R\$55,99	R\$2.239,60
168	<u>Distribuidor de vídeo:</u> Distribuidor de vídeo (03) saídas	Unidade/diária	40	R\$28,55	R\$1.142,00
169	<u>Sistema de Iluminação:</u>	Unidade/diária	12	R\$3.023,33	R\$36.279,96

	Sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, impar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.				
170	<u>Serviço de Iluminação - canhão seguidor:</u> Canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas.	Unidade/diária	30	R\$638,23	R\$19.146,90
171	<u>Iluminação Cênica:</u> Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 1 rack e 1 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas, de acordo com o local do evento.	Unidade/diária	45	R\$2.878,61	R\$129.537,45
172	Gelatina de cores variadas	Unidade/diária	50	R\$181,25	R\$9.062,50
173	<u>Globo:</u> Confecção de globo de metal para projeção de logomarca	Unidade/diária	12	R\$201,00	R\$2.412,00
174	<u>Lâmpada:</u> Refletor hqi 75w	Unidade/diária	50	R\$115,33	R\$5.766,50
175	<u>Lâmpada:</u> Refletor hqi 150w	Unidade/diária	50	R\$119,90	R\$5.995,00
176	Mesa de luz 16 canais	Unidade/diária	30	R\$422,50	R\$12.675,00
177	<u>Mesa De Luz:</u> Mesa De Luz Computadorizada Dmx 512 – 48/96 Canais Com Luminária	Unidade/diária	30	R\$208,68	R\$6.260,40
178	<u>Refletor par 64:</u> Refletor par 64 FOCO 01	Unidade/diária	100	R\$116,01	R\$11.601,00
179	<u>Refletor par 64:</u> Refletor par 64 FOCO 02	Unidade/diária	100	R\$92,02	R\$9.202,00
180	<u>Canal Dimmer:</u> 36 Canais Dimmer 4000 Watts Por Canal	Unidade/diária	30	R\$650,00	R\$19.500,00
181	<u>Movings:</u>	Unidade/diária	40	R\$100,00	R\$4.000,00

	Movings spot 575				
182	<u>Spot Refletor:</u> Set Light	Unidade/diária	40	R\$115,00	R\$4.600,00
183	<u>Spot:</u> Lâmpada spot 30w	Unidade/diária	20	R\$116,75	R\$2.335,00
184	Leitor de código de barras QR Code	Unidade/diária	50	R\$110,50	R\$5.525,00
185	<u>Totem de auto atendimento:</u> Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visual ao quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	Unidade/diária	12	R\$1.152,59	R\$13.831,08
186	<u>Totem Interativo – Fotos:</u> Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem em fanpage. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia	Unidade/diária	6	R\$647,33	R\$3.883,98
187	<u>Extensões:</u> Elétricas (cabo 5mm), medindo 5,00 m, cada.	Unidade	40	R\$78,33	R\$3.133,20
188	<u>Computador:</u> Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3, disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD/DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA, gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados	Unidade/dia	15	R\$169,22	R\$2.538,30
189	<u>Notebook:</u>	Unidade/diária	250	R\$161,52	R\$40.380,00



	Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor e gravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Bluetooth Sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 7, IE Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados.				
190	<u>Impressora Multifuncional Laser:</u> Colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário)	Unidade/diária	40	R\$301,63	R\$12.065,20
191	<u>Impressora:</u> Multifuncional, com scanner de resolução de 600 x 1200 dpi; impressora com resolução de 4800 x 1200 dpi, com velocidade de 14 ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores.	Unidade/diária	40	R\$330,83	R\$13.233,20
192	<u>Impressora:</u> A jato de tinta com 2 cartuchos sobresalentes (preto e colorido).	Unidade/diária	6	R\$339,38	R\$2.036,28
193	<u>Impressora:</u> Térmica com rolo para etiquetas	Unidade/diária	50	R\$207,55	R\$10.377,50
194	<u>Caneta a laser:</u> Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger – 5 pontas/tipo pointer.	Unidade/diária	100	R\$46,87	R\$4.687,00
195	<u>Ponto lógico:</u> Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários	Por ponto/diária	500	R\$50,00	R\$25.000,00
196	<u>Réqua de energia:</u> Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	Unidade/diária	50	R\$17,53	R\$876,50
197	<u>Ponto de acesso: cenário 1:</u> Até 100 pessoas Área aprox. de 400 m2 No mínimo 4Aps (Access Points wireless) switch com no mínimo 12 portas Link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	Diária	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00
198	<u>Ponto de acesso: cenário 2:</u>			R\$3.000,00	R\$9.000,00

	Até 500 pessoas Área aprox. de 1000 m2 No mínimo 8Aps (Access Points wireless) 1 switch com no mínimo 24 portas Link mínimo 20 M de download e 3 de upload	Diária	3		
199	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 100 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 100 usuários.</p>	Diária	8	R\$1.000,00	R\$8.000,00
200	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 400 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 400 usuários.</p>	Diária	10	R\$1.900,00	R\$19.000,00
201	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 1000 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 1000 usuários.</p>	Diária	20	R\$2.400,00	R\$48.000,00
202	<u>Rede sem fio Wi-Fi para até 3000 usuários:</u>	Diária	3	R\$5.000,00	R\$15.000,00

	Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número entre 1000 a 3000 usuários.				
203	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 10MB fdedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	10	R\$1.385,92	R\$13.859,20
204	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	10	R\$2.168,00	R\$21.680,00
205	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 50MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	20	R\$3.085,17	R\$61.703,40
206	<u>Internet:</u> Ponto de internet wi-fi incluindo provedor, instalação e cabeamento	Por ponto	300	R\$300,00	R\$90.000,00
207	<u>Internet:</u> Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede	Por ponto	1000	R\$66,75	R\$66.750,00
208	<u>Internet:</u> Roteador(tipo acces point) para distribuição de internet sem fio	Diária	70	R\$73,63	R\$5.154,10
209	<u>Cabeamento estruturado:</u> Passagem de cabos par trançado Cat 5e, seguindo normas definidas pela ANSI/TIA-568 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), crimpagem RJ45, montagem em switch e Patch Panel conforme necessidade, garantia de velocidade 10/100/1000Mbps, teste ponto a ponto.	Metros	5000	R\$53,33	R\$266.650,00
210	<u>Nobreak:</u>	Unidade/dia	30	R\$141,56	R\$4.246,80

	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.				
211	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade para até 1000 acessos.	Unidade/dia	30	R\$3.509,35	R\$105.280,50
212	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade 201 a 500 acessos.	Unidade/dia	30	R\$3.509,35	R\$105.280,50
213	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade de 501 a 1000 acessos.	Unidade/dia	30	R\$3.509,35	R\$105.280,50
214	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade acima de 1000 acessos.	Unidade/dia	30	R\$5.303,89	R\$159.116,70
215	<u>Van:</u> Veículo tipo Van, disponível na cidade indicada, com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, com as seguintes características, mínimas: som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. Unidade de fornecimento: Km rodado	km	6000	R\$6,80	R\$40.800,00

216	<p><u>Micro ônibus:</u></p> <p>Locação de veículos tipo micro ônibus com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada, capacidade mínima para 22 passageiros, com as seguintes características, mínimas: ar condicionado, televisão c/ dvd, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	6000	R\$8,18	R\$49.080,00
217	<p><u>Ônibus Executivo:</u></p> <p>Locação de ônibus com no máximo de cinco anos de uso, disponível na cidade indicada, capacidade mínima para 44 passageiros, com as seguintes características, mínimas: composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	3000	R\$12,45	R\$37.350,00
218	<p><u>Veículo Executivo Luxo:</u></p> <p>Locação de veículo tipo sedan executivo de luxo com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada, com as seguintes características, mínimas: 04(quatro) portas, ar-condicionado, freios abs, airbags frontais e laterais, direção elétrica, capacidade para 05 (cinco) passageiros. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	5000	R\$12,13	R\$60.650,00
219	<p><u>Van ou similar de Carga:</u></p>	km	1800	R\$5,98	R\$10.764,00

	<p>Veículo tipo Van ou similar de carga, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação disponível na cidade indicada, para a carregar materiais, com as seguintes características, mínimas: som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.</p> <p>Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>				
220	<p><u>Plataforma Transmissão:</u></p> <p>Página de transmissão hot site, página com disponibilização do player fornecidos pelo parceiro de streaming para live incorporado na página.</p>	Unidade/ diária	30	R\$6.303,75	R\$189.112,50
221	<p><u>Transmissão Simultanea:</u></p> <p>Captação de vídeo - Plenária principal com até 03 câmeras. Plenária 2 - 2 câmeras. Blackmagic, Uso de tripés, Inserção de telas de início e fim da live, Estabilizador eletrônico, Inserção de artes gráficas, 01 ilha de transmissão ao vivo (blackmagic, Uso de rádios intercom, Todo o cabeamento e equipe necessários</p>	Unidade/ diária	30	R\$5.615,14	R\$168.454,20
222	<p><u>Internet link dedicado</u></p> <p>Link internet para transmissão simultanea, 100 megas de download, 30 megas upload</p>	Unidade/ diária	30	R\$4.266,67	R\$128.000,10
223	<p><u>Hot Site / Plataforma evento:</u></p> <p>Hotsite de cadastro e compra de ingresso, home com informações sobre o evento; Cadastro/RSVP, com KV do evento, Sistema de compra de ingressos, integração com intermediadora de pagamentos, para disponibilização de pagamentos através do hot site; Hospedagem em servidor Web Cloud Computing de alta disponibilidade.</p>	Diárias/24h no ar. Obs.: Com todo o serviço funcionando.	180	R\$1.800,00	R\$324.000,00
224	<p><u>Sistema de Inscrição via WEB:</u></p>	Diárias/24h no ar.	180	R\$1.586,00	R\$285.480,00



	Sistema de Inscrição Via WEB: Cadastro de inscritos com banco de dados pré-definido, permitindo atualização de dados do cadastrado. Crítica de CPF válido, controle de pagamentos por boletos, painel de logomarcas para patrocinadores, painel de inscrição para patrocinadores, painel de login dos participantes, painel de controle pagamentos de inscrições, administração de relatórios, emissão de relatórios, e-mail interativo.				
		Obs.: Com todo o serviço funcionando.			
225	<u>Sistema de Credenciamento:</u> Sistema de Credenciamento Módulo Smart de Credenciamento + controle de acessos e relatórios pré-definidos antes pelo cliente.	Diárias/24h no ar. Obs.: Com todo o serviço funcionando.	180	R\$525,00	R\$94.500,00
226	Sistema de votação eletrônica: Sistema de votação eletrônica com toda parte lógica e instalação.	Unidade/ Diária	8	R\$1.772,50	R\$14.180,00
227	Cenografia: Planejamento, criação, produção e entrega de cenários inteligentes adequados a necessidade do CRO-MG.	Unidade	5	R\$6.000,00	R\$30.000,00
Total Geral					R\$6.473.072,73

4.7. Valor TOTAL estimado R\$ 6.473.072,73 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três reais, setenta e dois reais e setenta e três centavos).

4.8. LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, ELETRÔNICOS E OUTROS.

4.8.1.

Nos casos de execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e/ou Arquitetura fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART), conforme a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, e autorização do Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

4.9. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS:

4.9.1. Todos os veículos deverão estar segurados, sem multas e com toda a documentação em dia;



- 4.9.2. Os motoristas devidamente uniformizados e identificados com crachás, apresentando todos os documentos e cursos/treinamentos necessários para dirigir o respectivo veículo;
- 4.9.3. Todos os veículos deverão ter identificações visíveis com os dados fornecidos pelo CRO-MG (nome do evento, logomarca) a ser posicionado no para-brisas do veículo
- 4.9.4. Todas as despesas serão conta da CONTRATADA, tais como: Estadia e alimentação do motorista, combustível, licenciamento, revisão, manutenção preventiva e/ou corretiva, substituição imediata do motorista em caso de ausência e outras que se façam necessárias para a boa execução dos serviços;
- 4.9.5. Todos os veículos serão vistoriados pela Contratante para prévia aprovação.

4.10. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Compras net e as especificações constantes deste Termo de Referência/Edital, prevalecerão estas últimas.

4.11. Justificativa parcelamento ou não da solução:

4.11.1. Os itens que se pretendem adquirir foram agrupados de acordo com a sua natureza, tendo em vista que a aquisição por empresas distintas, pode trazer conflitos de linhas, padronização dos ambientes, responsabilidade de assistência técnica, garantia, instalação e etc.

4.11.2. O parcelamento da solução em mais grupos de itens não é vantajosa para este Conselho, na medida que, uma maior divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.";

4.11.3. Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação de grupo integral, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala;

4.11.4. A IN SLTI-MP n. 02/2008 (alterada pela IN SLTI n. 06/2013) contém as seguintes condições para a aglutinação de serviços:

"Art. 3º Serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que:

I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e

II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

Parágrafo único. O órgão não poderá contratar o mesmo prestador para realizar serviços de



execução e fiscalizações relativas ao mesmo objeto, assegurando a necessária segregação das funções.”;

4.11.5. Tendo em conta que os serviços previstos nesta contratação são interligados, a apuração de responsabilidade tornar-se-ia inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento;

4.11.6. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta contratação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas organizadoras de eventos no mercado, em cujas carteiras se encontram diversos fornecedores para os mesmos recursos;

4.11.7. Também não há falar em preterir o princípio da economicidade, haja vista a racionalização promovida pela Administração, por meio do qual foi possível estabelecer estimativa com base em dados reais de uso de recursos, a favorecer a oferta de melhores propostas de preços pelas futuras licitantes;

4.11.8. Assim, o não parcelamento mostra-se necessário não se figurando opção da administração, visto que conforme o ACÓRDÃO Nº 517/2012 - TCU - 2ª Câmara, para a contratação de empresa para organização de evento não se aplica a adjudicação por item, uma vez que o objeto é, no caso vertente, indivisível, considerando que a adjudicação por item, mesmo que possível, oneraria a Administração, visto que seria necessária a contratação de mais uma empresa que viesse a coordenar as atividades de planejamento, coordenação, execução e avaliação do objeto ora licitado;

5. DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados no Estado de Minas Gerais, excepcionalmente, em território nacional, obedecendo ao disposto neste Termo de Referência, e recomendações específicas que venham a ser feitas pela contratante durante a vigência do contrato, atendendo sempre às especificações constantes neste Termo de Referência;

5.2. Os serviços serão solicitados pelo CRO-MG por meio de Ordem de Serviço, que será emitida pelo Fiscal/Gestor do contrato, especialmente designado;

5.3. Quando da solicitação dos serviços, o CRO-MG observará o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da solicitação do serviço e a data em que estes devem ser realizados pela contratada;

5.4. Os serviços a serem executados serão precedidos de reunião de briefing do projeto entre o departamento demandante e empresa contratada;

5.5. A responsabilidade pelo transporte, pela entrega, montagem, desmontagem e funcionamento de quaisquer outros serviços inerentes ao objeto deste Termo de Referência será única e exclusivamente da contratada;



5.6. A contratada deverá substituir imediatamente os equipamentos, produtos ou serviços defeituosos ou com funcionamento insatisfatório, de modo a não comprometer a continuidade dos eventos.

5.7. A contratada deverá organizar seu cronograma de montagem de acordo com a disponibilidade e formatação de cada espaço, garantindo para que não haja atrasos no início dos eventos.

5.8. A retirada dos equipamentos, após a realização de cada evento, deverá ser feita pela contratada no prazo máximo de 3 (três) horas do término de cada evento ou de acordo com o regulamento do espaço locado;

5.9. Os prestadores de serviços da contratada deverão estar devidamente uniformizados e identificados pela empresa;

5.10. A empresa contratada também será responsável pela pontualidade e profissionalismo do pessoal que venha a ser subcontratado para qualquer evento. Caso seja constatada alguma incompatibilidade entre o profissional e suas atribuições, a empresa contratada deverá substituir o profissional de modo a não prejudicar o andamento ou a qualidade do evento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9507 de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos;

6.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O procedimento licitatório deverá ser realizado por meio de pregão, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9507 de 2018, Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, por se tratar de serviços comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado.

8. DA EXECUÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E DO SEU RECEBIMENTO:



- 8.1. Os eventos poderão ser realizados em quaisquer localidades dentro do estado de Minas Gerais e, excepcionalmente, em outro local no território nacional;
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em contrato, a ser emitido pelo CONTRATANTE;
- 8.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, integralmente, pelas demandas do CRO-MG e deverá enviar preposto para participação nas reuniões de organização e planejamento, programadas para ocorrer na sede do CRO-MG ou, eventualmente, em outros locais devidamente acordados;
- 8.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de todos os itens descritos no Edital e seus anexos, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do Decreto nº 9507 de 2018;
- 8.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- 8.6. As disposições previstas nestes itens não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008 e nem outras legislações aplicáveis sobre o tema;
- 8.7. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 8.8. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso;
- 8.9. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 8.10. A conformidade dos serviços e dos materiais que serão utilizados na execução do objeto contratado deverão ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso e etc;
- 8.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;



8.12. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, quando houver;

8.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.14. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias, quando houver;

8.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.16. Os serviços serão recebidos no momento de sua execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

8.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/ substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.18. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se com a contratação que o CRO-MG atenda a crescente demanda no que diz respeito aos serviços voltados a promoção de eventos e serviços correlatos, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, transportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, e ornamentação, uma vez que tais serviços não se enquadram nas atividades desenvolvidas pelo Conselho ou em sua finalidade, nem tampouco haver no quadro de funcionários profissionais da área.



10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada incube as seguintes obrigações e deveres, além dos previstos na legislação reguladora dos contratos administrativos:

10.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do Contratante;

10.3. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

10.4. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local de trabalho;

10.5. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança do Contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma;

10.6. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá quando em trabalho, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização da Contratante;

10.7. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as Normas de segurança, prevenção de acidentes e incêndios no desempenho de cada etapa das funções específicas;

10.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.9. Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução dos serviços;

10.10. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, onde seja constatada imperícia por parte da Contratada;

10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de



1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.12. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

10.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

10.14. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento;

10.15. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento;

10.16. Manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo Contratante;

10.17. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.18. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;

10.19. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização;

10.20. Levar, imediatamente, ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para adoção de medidas cabíveis e comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

10.21. A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afetem a boa execução dos serviços Contratados;

10.22. Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



- 10.23. Registrar todas as solicitações feitas pelo Contratante para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- 10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 10.25. Realizar as atividades objeto deste Termo de Referência, corrigindo possíveis falhas;
- 10.26. Executar, em outro horário, os serviços que não possam ser realizados durante o expediente normal, de preferência aos sábados, domingos ou feriados; os serviços realizados nestes dias, não acarretarão ônus adicionais para o Contratante;
- 10.27. Permitir ao servidor credenciado pelo Contratante, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do Contratante eximirá a Contratada das responsabilidades decorrentes do Contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer;
- 10.28. Garantir que a execução de todos os trabalhos será por mão de obra qualificada, devendo a contratada estar ciente, das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante da especificação;
- 10.29. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;
- 10.30. A CONTRATADA será responsável por promover/providenciar acessibilidade em todos os espaços do referido evento;
- 10.31. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento;
- 10.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.33. Responder exclusivamente por toda e qualquer movimentação de equipamentos e materiais, seja a partir dos locais onde os trabalhos estejam sendo executados, seja de estabelecimentos próprios ou de terceiros, acobertando-a por nota fiscal específica, conforme determinações legais vigentes, bem como pelo ônus resultante de infração cometida e seu integral cumprimento e recolhimento no prazo legal;



10.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar o valor correspondente aos danos sofridos;

10.35. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados e testados (antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 02 (duas) horas antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final do evento, sem ônus adicional para a Administração;

10.36. A contratada deverá apresentar ao final do evento um relatório contendo todos os resultados da competição, incluindo seus respectivos registros de tempo em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do evento;

10.37. Responsabilizar-se pela operacionalização das inscrições dos participantes e a disponibilização de um site e/ou sistema que facilite a operacionalização das mesmas.

11. DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante incube as seguintes obrigações e deveres, além dos previstos na legislação reguladora dos contratos administrativos:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Fornecer as informações necessárias a fiel execução do objeto contratado;

11.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada;

11.6. Permitir o acesso dos empregados da empresa prestadora de serviço às suas dependências para execução dos serviços contratados, quando necessário;

11.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa prestadora de serviço;

11.8. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada;

11.9. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo CRO-MG, não deve ser interrompida;



- 11.10. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções;
- 11.11. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 24 (vinte quatro) horas antes da data de realização do evento;
- 11.12. Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de suas propriedades colocadas à disposição da Contratada, durante a execução dos serviços, com a indicação do estado de conservação;
- 11.13. Manter a natureza confidencial dos serviços fornecidos pela contratada;
- 11.14. Efetuar o pagamento do contrato no valor e no prazo acordado.

12. DO REAJUSTE:

Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicada pela contratada;
- 13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados, e à apresentação da seguinte comprovação:
- 13.4. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-Line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;
- 13.5. Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de trinta dias para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o Contrato com aplicação das sanções cabíveis;
- 13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência,



o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.7. A Nota Fiscal Eletrônica será emitida para a **CONTRATANTE**, com os dados cadastrais registrados na Nota de Empenho para os seguintes endereços, dependendo da unidade que realizar o evento:

ÓRGÃO SOLICITANTE	ENDEREÇO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA E MINAS GERAIS	Rua da Bahia, nº 1477, Bairro Centro – Belo Horizonte/MG – CEP 30.160-017. CNPJ: 17.231.564/0001-38

13.8. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada;

13.9. Nos termos da Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

13.10. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada;

13.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

13.12. Se houver aplicação de multa ou cobrança de indenizações, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no CRO-MG em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativamente

ou judicialmente;

13.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100) / 365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da Contratada;

14.2. Dar-se-á a responsabilização da Contratada caso atue com culpa, incida em mora, deixe de cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações assumidas, ou que venha a infringir preceitos legais;

14.3. A aplicação de sanções à Contratada far-se-á segundo a gravidade da falta cometida e mediante o devido processo legal pela garantia do contraditório, ultimando-se sem prejuízo de outras penalidades, da eventual decisão de rescisão contratual e do ressarcimento dos danos emergentes ao CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MINAS GERIAS;

14.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

14.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.7. Fraudar na execução do contrato;

14.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.9. Cometer fraude fiscal;

14.10. Não mantiver a proposta.

14.11. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- e) Multa moratória de 0,3 (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- f) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) Suspensão do direito de licitar com o CROMG seja em período de até dois anos, seja em definitivo, com a sua respectiva declaração de inidoneidade;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CROMG;
- i) Impedimento de licitar e de contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- k) A falha na execução do contrato estará configurada quando a CONTRATADA enquadrar-se em, pelo menos, uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente:

GRAU	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

- l) Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração poderá aplicar multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, sobre o valor do contrato empenhado para o exercício:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	0,5%



2	1%
3	2%
4	3%
5	4%
6	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recom- posição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar a execução de serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência



10	Retirar das dependências do CRO-MG quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência
----	--	---	---------------------------

Para os itens a seguir, deixar de:

11	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
12	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
13	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
14	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	2	Por ocorrência e por dia
15	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato.	2	Por ocorrência e por dia
16	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
17	Iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato no prazo estabelecido na ordem de serviço.	6	Por dia de não execução

i.1 Atraso superior a 2 horas será considerado inexecução total do ajuste, ensejando rescisão contratual, salvo se houver justificativa por motivo de força maior e aceita pelo gestor/fiscal do contrato.

m) Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

j.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

j.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

j.3, Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



14.12. As penalidades pecuniárias serão sempre consideradas dívidas líquidas e certas sendo calculadas sobre o valor global do presente instrumento, ficando o CRO-MG autorizado a descontá-las dos pagamentos que restarem pendentes entre as partes, ou, ainda, cobrá-las judicialmente;

14.13. O prazo de defesa e de eventual recurso da Contratada será de cinco dias, contados de sua regular intimação do que se consigna contra ela;

14.14. A rescisão contratual ocorrerá nas hipóteses legais, e caso a Contratada reste contumaz em sua negligência ou que a sorte da irregularidade no cumprimento esteja levando o CRO-MG a intoleráveis prejuízos à sua atividade administrativa, apurando-se as perdas e danos;

14.15. Caracterizam-se como estorvos e embargos ao CRO-MG, sucessivas demoras na entrega do objeto, entre outras hipóteses;

14.16. Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação por escrito do CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se de conveniência da administração, prazo para adequação quanto às suas obrigações.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

As empresas que queiram participar do certame deverão apresentar certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo (CADASTUR), de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, que está autorizado a prestar serviço de organização de eventos e também apresentação de, pelo menos, um (1) atestado, não inferior a 03 (três) anos, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a Empresa Licitante executou serviços de promoção de eventos, constando pelo menos 50% dos itens listados no item 4.6, nos prazos pactuados e com qualidade satisfatória. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

16.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

17. DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, em especial:

a) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato,



na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

18. DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO:

O maior valor a ser pago para a presente licitação é o estabelecido abaixo:

R\$ ().

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Natureza da Despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 – Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será permitida.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da CONTRATADA e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar;

21.2. A CONTRATADA é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como o pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe em serviço nos eventos;

21.3. Os profissionais envolvidos na realização dos eventos estarão sujeitos à aprovação da CONTRATANTE, que significa a verificação da conformidade com o padrão estabelecido, inclusive quanto à documentação exigível para o exercício da profissão, quando for o caso;

21.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos e materiais de apoio descritos, em perfeitas condições de funcionamento, desde sua instalação até o final da prestação de serviços, garantindo a assistência técnica necessária.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA:

22.1. Setor de Logística e Contratos.



1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de promoção de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo CRO-MG, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, trasportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, e ornamentação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ ____ (____), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor (R\$)
01	O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a eventual contratação de serviços de promoção de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo CRO-MG, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, trasportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, e ornamentação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.	01	

2.1.1. Os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, serão executados no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal nomeado, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada;

2.1.2. Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual;



2.1.3. Na formulação da proposta de preço da contratada já estão inclusas todas as despesas com transportes, seguros e custos relacionados com integral cumprimento do objeto, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido, que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da natureza da despesa 6.2.2.1.1.01.04.04.004.016, da atividade - Solenidades Oficiais, Eventos e Recepções, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ___/___/_____.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL:**

4.1. Este Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

4.2. Será permitido acréscimos e supressões até o limite de 25% nos termos da Lei de Licitações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA o cumprimento do disposto no item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Constituem-se obrigações da CONTRATANTE o cumprimento do disposto no item 9 do Anexo I – Termo de Referência bem como as elencadas abaixo:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar, sob a responsabilidade de servidor designado pelo CRO-MG, a execução dos serviços;

6.1.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;

6.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

6.1.4. Realizar a publicação resumida deste contrato na Imprensa Oficial;

6.1.5. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.6. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato;

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:**

7.1. Conforme descrições elencadas no item 14, do Anexo I – Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**



8.1. O acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato serão realizados por funcionário habilitado deste CRO-MG;

8.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do objeto deste contrato com o especificado no anexo I deste edital;

8.3. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado no Anexo I – Termo de Referência, o funcionário responsável atestará o recebimento definitivo.

9. **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:**

10.1. O presente contrato de prestação de serviço poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.1.1. Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

10.1.2. For envolvida em escândalo público e notório;

10.1.3. Quebrar o sigilo profissional;

10.1.4. Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo CRO-MG;

10.1.5. Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2. A nulidade do processo licitatório induz à extinção do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93;

10.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E SUA VINCULAÇÃO:**

11.1. A presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e, vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º xxx/2022.



12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1. Os serviços serão prestados no local disponibilizado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE;

12.2. Os Preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG – Justiça Federal.

E por estarem assim justas e contratadas, obrigam-se entre si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e condições, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de..... de 2022.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

CONTRATADO:

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

Processo Nº.xxxx/2022

Pregão eletrônico Nº. xxx/2022

Tipo de Licitação: MENOR VALOR GLOBAL.

Data:

Horário:

Local: www.comprasnet.com.br

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX/E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL):

CONTATO:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
VALOR TOTAL/ GLOBAL:					

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS:

O proponente DECLARA que os valores acima propostos são definitivos e neles estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

OBS: Em caso de divergência entre as especificações do objeto, disposições deste Edital e de seus anexos ou demais informações ou peças que compõem o processo, em relação ao portal do governo (COMPRASNET) prevalecerá as deste Edital. A (o) pregoeira (o) e a equipe de apoio orienta aos licitantes que considerem SOBERANAS as especificações do objeto (condições de entrega, pagamento, prazo, especificações, observações, unidades



de medida, quantitativos, valores entre outras diretrizes relacionadas ao certame) que estejam contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos. Sempre prevalecerão as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A cláusula em tela se justifica porque o CATMAT/CATSER (Catálogo de Materiais e Catálogo de Serviços) do Comprasnet, por vezes não tem a exatidão do objeto pleiteado no certame, portanto o município busca transparecer de forma lícita e eficiente as especificações expressas no instrumento convocatório.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que:

a) Estão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o cumprimento do objeto deste Pregão;

B) Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação da proposta e com o edital, a partir da assinatura do contrato;

C) Esta proposta tem validade de 60 dias.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Eletrônico nº. 005/2022, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Cidade e data)

(Representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

PROCESSO Nº xxxx/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, CRO-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº CRO-MG 051/2021, de 23 de junho de 2021 e CRO-MG 83/2022, de 01 de agosto de 2022, realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, e com critério de julgamento adotado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global**, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se acessoriamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelos Decretos n. 3.555/2000 e n. 5.450/2005, demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº....., RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pelo CRO-MG, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, espaço físico, hospedagem, organização, execução, acompanhamento, apoio logístico, transportes, fornecimento de alimentação e bebida, infraestrutura, mobiliário, equipamentos, ornamentação e a confecção e fornecimento de material de papelaria, sinalização e impressos em geral, conforme especificações no item 4.6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão



nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
------	---------------	---------	------------	----------------------	-------------------

<u>RECURSOS HUMANOS:</u>					
<i>Os serviços com hora extra, quando requisitados pelo CRO-MG, serão pagos conforme legislação vigente e será vinculado ao valor cotado pelo licitante.</i>					
1	<p><u>Auxiliar de serviços gerais:</u></p> <p>Profissional capacitado em atividades de montagem, desmontagem, transporte, remoção, ajuste de layout, movimentação e remanejamento de: mobiliário, stands, tendas, equipamentos diversos, divisórias, caixas diversas, pacotes diversos, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas que forem demandadas.</p> <p>Profissional Uniformizado.</p>	Diária 8H	70		
2	<p><u>Brigadista:</u></p> <p>Profissionais com qualificação técnica comprovada e capacitados para atuar na prevenção, abandono de área, combate a princípio de incêndio e prestação de primeiros socorros. Atender com presteza ao alarme de incêndio, investigar possíveis sinais de princípio de incêndio, combater o fogo no seu início com recursos apropriados, retirar pessoas rapidamente em caso de incêndio ou pânico, relatar imediatamente irregularidades e riscos encontrados em inspeções, acionar o Corpo de Bombeiros quando necessário prestando todo apoio de acordo com as normas técnicas e regulamentações, devidamente uniformizados, munidos de rádio e dos equipamentos necessários ao desempenho de suas funções.</p> <p>Obs.: A contratada deverá seguir a Instrução Técnica n. 12, do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.</p>	Diária 8H	30		
3	<u>Coordenador- Geral:</u>		20		

	<p>Profissional, com experiência, capacitado para executar as funções de coordenador e orientador de todas as ações do evento, garantindo a perfeita execução, possuindo poder de decisão, responsabilizando-se em nome da CONTRATADA. Deverá coordenar todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante o evento, desde a fase inicial até o momento de finalização, supervisionar a montagem e desmontagem dos equipamentos, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços necessários para o bom andamento do evento, coordenar a preparação, organização e distribuição dos materiais (crachás, certificados, impressos, pastas, sinalização, equipamentos, mesas, cadeiras, bebedouros e outros), coordenar a montagem das salas para o evento (sessões plenárias, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar a sala VIP, supervisionar a recepção dos convidados, coordenar e atender os participantes, convidados e palestrantes, juntamente com a equipe de profissionais selecionados para atendimento em todas as atividades programadas; organizar e controlar o cerimonial (desde a abertura do evento até o encerramento), supervisionar o controle da entrada no local do evento e nas salas, coordenar e controlar toda a programação, incluindo o atendimento no evento das salas (sessões plenárias, simpósios, mesas redondas, sala dos palestrantes, convidados da sala de imprensa, stands, auditórios, palanques entre outros), coordenar e controlar a hospedagem/transporte (em conjunto com os respectivos coordenadores de hospedagem e logística), supervisionar os demais contratados, e executar as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Deverá estar trajando uniforme na, com aparelho celular.</p>	Diária 10H			
4	<p><u>Fotógrafo:</u> Fotógrafo profissional, com equipamento digital profissional, reflex próprio (de mínimo de 10 megapixel). O material captado deverá ser entregue editado e tratado em PEN DRIVE.</p>	Diária 8H	30		
5	<p><u>Edição de Filmagem:</u> Em vhs e digital. Edição em ilha não linear com fornecimento dvd.</p>	Hora	80		
6	<p><u>Garcom Uniformizado:</u></p>		60		

	<p>Profissional com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. A CONTRATADA deverá disponibilizar utensílios para uso do garçom, em quantidade suficiente para cada dia do evento: bandejas, xícaras de café com pires, xícaras de chá com pires, colheres de café, copo de vidro transparente de, no mínimo, 200ml, jarras de vidro para servir água de, no mínimo, 1 litro e açucareiro para serviço do garçom e disponibilizando utensílios sobressalentes, caso haja necessidade de substituição. O referido profissional deverá auxiliar quando da solicitação nos manuseios de gêneros alimentícios fornecidos no evento.</p>	Diária 8H			
7	<p><u>Limpeza:</u></p> <p>Disponibilização de Profissional para serviços de limpeza, desinfecção e desodorização dos ambientes. Com o fornecimento de materiais de limpeza e conservação incluindo, no mínimo: pano, flanela e produtos adequados. Vassouras, baldes, bacias, panos diversos, sacos de lixo de tamanhos variados, aspirador de pó, desinfetantes e similares. Papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e sempre que necessário). Sacos retirados, duas vezes ao dia, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. Limpeza e Desinfecção: procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento. Desodorização: aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados, embalagem não reutilizável.</p>	Diária 8H	80		
8	<p><u>Mestre de Cerimônia:</u></p> <p>Profissional capacitado, com experiência na atividade de cerimonialista, para conduzir o evento durante todo o período de duração. Profissional deverá ser desenvolvido, para apresentação de eventos; ter conhecimento de normas de cerimonial público, segurança e conhecimento dos passos do evento, ter cuidado com aparência, discrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas conforme o evento requer, prestar serviços de mestre de cerimônias, realizar apresentação de evento, seguindo protocolos estabelecidos pela profissão, conduzindo estritamente o que será proposto no evento.</p>	Diária 8h	25		
9	<p><u>Operador de equipamentos audiovisuais/som:</u></p>	Diária 10h	40		



	<p>Profissional responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual de som e imagem, computadores e demais aparelhos eletrônicos a serem utilizados durante o evento.</p>				
10	<p><u>Operador de iluminação:</u></p> <p>Profissional capacitado e com experiência na atividade de iluminação de todos os tipos de evento (técnico e cultural), realizar montagem, desmontagem, afinação, programação, operação, ajustes e manuseio dos equipamentos dos sistemas de iluminação dos eventos.</p>	Diária 10h	40		
11	<p><u>Recepcionista:</u></p> <p>Profissional capacitado, com experiência, trajando uniforme, para recepcionar a entrada e controlar/dar assistência a saída dos participantes/público; auxiliar na localização de pessoas (palestrantes, autoridades, entre outros); ser cordial, agradável, solícito e colaborativo para prestar informações; encaminhar corretamente os participantes/público ao local desejado; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério do evento; proceder a distribuição de materiais aos participantes, quando necessário; vestir-se de forma discreta, trajando uniforme ou roupa clássica.</p>	Diária 8h	100		
12	<p><u>Segurança:</u></p> <p>Profissional capacitado, de empresa devidamente cadastrada na Polícia Federal e na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Município e/ou Distrito Federal, portando aparelho celular, trajando uniforme. Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades; interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis; vigiar a entrada e saída das pessoas do local do evento, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação; tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando-se nas circunstâncias observadas, para evitar danos; executar ronda diurna nas dependências do evento, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso de acordo com o planejado pelo evento, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos; controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais; atender os participantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados, bem como outras atividades pertinentes as funções.</p>	Diária 12h	40		
13	<p><u>Técnico de Informática:</u></p> <p>Profissional capacitado, com conhecimento em Windows 7 e versões superiores, Internet Explorer e Office 2007 e versões superiores, bem como em conexões de rede wireless/cabeada; deverá instalar e configurar impressoras, scanner e equipamentos multimídias; instalar e testar programas; instalar aplicativos; gerenciar o sistemas e aplicações; realizar manutenção de sistemas e aplicações; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas as funções de Técnico de Informática.</p>	Diária 10h	40		

14	<p><u>Serviço de atendimento médico móvel – UTI/móvel:</u></p> <p>Serviço de ambulância UTI móvel registrada no Corpo de Bombeiros, com equipe composta por 01 médico, 01 enfermeiro e 01 motorista socorrista (treinado em primeiros socorros) equipada com os seguintes materiais: desfibrilador, respirador mecânico, aparelhos de oxigênio, oxímetro, colar cervical, prancha, material de curativo, aparelho de pressão, cadeira de rodas, medicações de emergência. As ambulâncias devem possuir as especificações de segurança e o certificado de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária. Os serviços devem compreender assistência de pronto socorro móvel de urgências emergências médicas e eventuais deslocamentos até um centro hospitalar, quando necessário.</p>	Diária 10h	6		
15	Contratação de profissional diretor artístico para realizar curadoria artística para projetos e eventos culturais.	Diária 8hs	10		
16	Contratação de profissional responsável por projetos de cenografia de ambientes e espetáculos culturais, eventos e outros.	Diária 8hs	20		
17	Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços artísticos de músico instrumentalista.	Diária 8hs	20		
18	Contratação de artistas para apresentação de show de caráter regional.	Diária	10		
19	Contratação de artistas para apresentação de show de porte nacional	Diária 2hs	1		
20	<p><u>Coordenador de produção:</u></p> <p>Contratação de uma coordenação no período de pré produção, durante realização do evento e pós produção, para prestar assessoria completa: Coordenação geral de equipe, negociação e administração de fornecedores, dentre outros e afins.</p>	Diária 08h	25		
21	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso até 50 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10		
22	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 51 a 100 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10		
23	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 101 a 200 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p>	Diária	10		

	Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.				
24	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 201 a 500 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10		
25	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 501 até 1000 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10		
26	<p><u>Auditório / Sala de Trabalho / Multiuso de 1001 a 1500 pessoas:</u></p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p> <p>Modulável ou não. Os espaços devem atender à demanda da Contratante, os quais podem ser utilizados para sala de trabalho, relatoria, imprensa, etc.</p>	Diária	10		
27	<p>Sala de Apoio - I - até 10 pessoas:</p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p>	Diária	10		
28	<p>Sala de Apoio - I – de 11 até 20 pessoas:</p> <p>Espaço físico com conforto, em diversos formatos, e em condições adequadas para a instalação de equipamentos de áudio, vídeo, mobiliário, e demais estruturas necessárias para execução do evento.</p>	Diária	10		
29	Foyer para credenciamento	Diária	20		
30	Foyer para coffee break	Diária	20		
31	<p><u>Bandeiras para cerimoniais:</u></p> <p>Pais/Estado/Município - tamanhos de 3 e 4 panos.</p>	Unidade	3		
32	Suporte oficial para bandeiras (de altura de acordo com espaço) para cerimonial	Unidade	3		
33	<p><u>Água Mineral Sem Gás - Garrafa (500 ml):</u></p> <p>Água mineral, sem gás, garrafa individual, 500ml (gelada ou natural).</p>	Unidade	480		
34	<u>Água Mineral Sem Gás - Garrafa (330 ml):</u>				

	Água mineral, sem gás, garrafa individual, 330ml (gelada ou natural).	Unidade	480		
35	<u>Água Mineral Com Gás - Garrafa (330 ml):</u> Água mineral, com gás, garrafa individual, 330ml (gelada ou natural).	Unidade	120		
36	<u>Água Mineral – Copo (200 ml):</u> Água mineral, sem gás, copo individual, 200ml (gelada ou natural).	Unidade	480		
37	<u>Água Mineral - Garrafão (20L):</u> Água mineral, em garrafões de 20 litros e copos descartáveis de 200ml para uso em bebedouro e com reposição durante todo o período do evento.	Unidade	200		
38	<u>Café servido em Garrafa Térmica Inox:</u> Fornecimento de café em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.	Litro	150		
39	<u>Chá servido em Garrafa Térmica Inox:</u> Fornecimento de chá em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.	Litro	30		
40	<u>Leite servido em Garrafa Térmica Inox:</u> Fornecimento de leite em garrafas térmicas (capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do leite, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.	Litro	30		
41	<u>Almoço/Jantar:</u> a) Entrada: três tipos de saladas diferenciadas; b) Tábua de frios c) Feijão simples (sem farinhas ou carnes tipos charque, calabresa, bacon, etc); d) Pratos principais (4 opções sendo dois tipos de carne vermelha e dois tipos de carne branca e/ou frutos do mar); e) 4 opções de Guarnições; f) Sobremesas: (até 2 opções); g) 1 tipo de Canapé; h) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light), suco de frutas (02 tipos), água sem gás de 500 ml e coquetel de frutas sem álcool 300 ml.	Por pessoa	3600		

	<p>Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p> <p>O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento.</p> <p>Ex: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres e gelo.</p> <p>Apenas quando indicado pelo fiscal os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis.</p> <p>Reposição obrigatória durante o período.</p> <p>Sujeito à aprovação do cardápio.</p>				
42	<p><u>Coffee Break:</u></p> <p>a) Café, chá, leite, suco de fruta (02 tipos), Chocolate Quente, Água de côco, Água Mineral sem gás;</p> <p>b) Refrigerante (02 tipos tradicionais e 02 tipos diet/light);</p> <p>c) 7 tipos de salgados e 3 tipos de biscoitos doces.</p> <p>Observar em sua composição, os requerimentos necessários para o fornecimento de alimentação adequada a portadores de patologias especiais.</p> <p>Não serão aceitos Petit fours e não será contabilizado como item apenas a troca de ingredientes do recheio.</p> <p>O serviço deverá ser servido com todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento.</p> <p>Ex: Réchauds, suplas, copos, taças de cristal, guardanapo de pano (branco) louças, prataria, talheres, gelo e toalha de mesa.</p> <p>Apenas quando indicado pelo fiscal os pratos, talheres, copos e outros itens poderão ser descartáveis.</p> <p>Duração mínima de 30 minutos e máxima de 1h.</p> <p>Reposição obrigatória durante o período.</p> <p>Sujeito à aprovação do cardápio.</p>	Por pessoa	10400		
43	<p><u>Kit lanche:</u></p> <p>Compreendendo: 1 (uma) fruta, 1(uma) barra de cereal e 1 (um) suco (caixinha).</p>	Por pessoa	1000		
44	<p><u>Estande Básico:</u></p> <p>Painel de ts dupla face 2,20a, carpete na cor azul de 4mm fixaco no piso com fita banana/dupla face, paredes divisórias em material tipo octogonal, laminados ts na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03 (três) pinos, arandela a cada 3m, testeira 50x1 em policarbonato, com identificação, nome do expositor em caixa alta.</p>	M ² / diária	800		
45	<p><u>Estande Especial:</u></p> <p>Desenvolvimento de projeto especial, com planta baixa, layout, criação, montagem, instalação e desmontagem conforme orientações específicas e técnicas de tal forma que atenda às necessidades dos eventos, objetivo, público alvo e outras demandas, com alta qualidade e tecnologia</p>	M ² / diária	800		



46	<u>Cadeira Bistrô:</u> Cadeira que acompanha mesa tipo bistrô.	Unidade/diária	80		
47	<u>Cadeira Diretora:</u> Cadeira estofada com espaldar alto. Móvel com rodinhas e com apoio de braços. Com controle de altura na cor a ser definida pelo contratante.	Unidade/diária	40		
48	<u>Cadeira plástica sem braço:</u> Sem braço em PVC.	Unidade/diária	800		
49	<u>Cadeira plástica com braço:</u> Com braço em PVC.	Unidade/diária	600		
50	<u>Cadeira executiva/universitária com braço:</u> Cadeira em ferro. Estofada no banco e encosto, com braço universitário.	Unidade/diária	150		
51	<u>Cadeira de Madeira sem braço para Auditório:</u> Cadeiras fixas, estofadas no banco e no encosto, em couro. Obs.: Padrão Vip – Muito confortáveis.	Unidade/diária	5100		
52	<u>Cadeira giratória estofada com braço:</u> Cadeiras giratórias estofadas em tecido (ou similar), com braço e encosto.	Unidade/diária	200		
53	<u>Cadeira fixa para palco:</u> Cadeira Estofada sem braço para palco, padrão vip.	Unidade/diária	100		
54	<u>Piso/Praticável:</u> Praticável, tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada, com anotação de responsabilidade técnica.	M²/ diária	800		
55	<u>Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado:</u> Em madeira, preferencialmente, com piso carpetado e com, no mínimo, 10cm. Estruturado, nivelado, com acabamento e rodapés.	M²/dia	800		
56	<u>Praticável:</u> Praticável rosco para palco com rodas – 3x3m.	M²/dia	80		
57	<u>Tenda:</u> Montagem de tenda piramidal, com fechamento em lona acrílica, sistema de encaixe, unidas com parafuso e conexões em aço inoxidável com solda eletrônica, piso com carpete e fonte de luz.	M²/ diária	2000		
58	<u>Tenda Túnel:</u> Montagem de túnel em formato geodésico, lonas branca e cristal intercaladas no seu comprimento total, 19 metros largura por 19,60 metros altura no ponto mais alto, mod. kp1000 anti-chama, anti-fungo, proteção uv.	M²/ diária	5000		
59	<u>Recepção:</u> Pórtico de entrada - portal construído em madeira com revestimento em lona impressa.	M²/ diária	500		
60	<u>Totem:</u> Tótem de sinalização e programação - painéis de sinalização com base de MDF e painel de vidro.	Unidade/diária	100		
61	<u>Balcão:</u>				



	Balcão para apoio de equipamentos de leitores de códigos de barras, Balcões para a porta das salas e bancada de apoio para equipamentos dentro das salas.	Unidade/diária	100		
62	<u>Balcão de recepção e credenciamento:</u> Balcão para recepção/credenciamento com 2,00m (comprimento) x 0,50m (profundidade) x 1,00m (altura).	Unidade/diária	60		
63	<u>Balcão de recepção e credenciamento:</u> Balcão de recepção/ informação com 2m x 0,50 profundidade x 1m altura. Estrutura com testeira adesivada elevada a 2,20m de altura	Unidade/diária	60		
64	<u>Banqueta/banco:</u> Banqueta para balcão de recepção de secretaria.	Unidade/diária	60		
65	<u>Banqueta/banco:</u> Bancos altos estofados para palco/ músico.	Unidade/diária	60		
66	<u>Púlpito de Acrílico:</u> Descrição aproximada: espessura do acrílico: 10mm, altura mínima: 1,30m, plataforma de leitura: 37x40cm. Quando cotado na proposta de preço, não poderá está contemplado na locação do espaço.	Unidade/diária	20		
67	<u>Box Truss:</u> Estrutura treliçada, confeccionada em alumínio leve e de alta resistência.	Metro linear/dia	400		
68	<u>Ar Condicionado:</u> Aparelho de Ar condicionado 3.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.	Unidade/diária	3		
69	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 9.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3		
70	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 24.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3		
71	<u>Ar Condicionado:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 40.000btus, modelo Split, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	3		
72	<u>Ar Condicionado Portátil:</u> <u>Aparelho de Ar condicionado 12.000 btus, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.</u>	Unidade/diária	20		
73	<u>Climatizador de Ar:</u> Aparelho de climatizador de ambientes evaporativo, resfria e umidifica ambientes semiabertos com fluxo de ar(m3/h) de 10.000/18.000, em bom estado de conservação com instalação e desmontagem.	Unidade/diária	30		
74	<u>Maquina Multipla (Café e etc.):</u> Máquina múltipla para no mínimo os seguintes produtos: café expresso, cappuccino, chocolate e leite, etc. com mesa, com produtos para consumo de 200 pessoas por dia. OBS.: Incluso todos os produtos para a produção.	Unidade/diária	12		
75	<u>Maquina Café:</u>				

	Máquina para a produção de café expresso, com mesa, com produtos para consumo de 200 pessoas por dia. OBS.: Incluso todos os produtos para a produção.	Unidade/diária	12		
76	<u>Mesa Lateral:</u> Mesa de apoio lateral redonda ou quadrada com tampos de vidro e pés em alumínio ou madeira.	Unidade/diária	30		
77	<u>Mesa para atendimento:</u> Mesa para atendimento retangular com 3 cadeiras fixas, estofadas, podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40		
78	<u>Mesa Diretora até 10 pessoas:</u> Montagem de mesa diretiva para eventos. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40		
79	<u>Mesa em PVC:</u> Mesa redonda ou quadrada na cor branca em PVC. Deverá estar incluso no preço as toalhas.	Unidade/diária	500		
80	<u>Mesa para cerimônia/aparador:</u> Mesa para cerimônia, medindo 4,00 x 1,00m coberta em tecido (exceto TNT), podendo de acordo com a necessidade do evento ter faixa plotada e afixada na mesma. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	40		
81	<u>Mesa de Vidro para reunião:</u> Reunião para 10 pessoas. Deverá estar incluso no preço: o mobiliário, toalhas, sobre-toalha.	Unidade/diária	12		
82	<u>Mesa de centro:</u> Mesa de apoio retangular ou redonda com tampos de vidro e pés em alumínio ou madeira. 50x100cm com tampo de vidro.	Unidade/diária	25		
83	<u>Mesa em laminado:</u> Mesa/bancada para computador e impressora, laminadas na cor branca 120X60CM.	Unidade/diária	25		
84	<u>Bistrô:</u> Mesa tipo bistrô com tampo redondo ou quadrado. Altura média de 1,20m	Unidade/diária	40		
85	<u>Pufe:</u> Comum Em Courino Colorido	Unidade/diária	40		
86	<u>Pufe:</u> Pufe de material reciclado de 45x45cm, com 50cm altura	Unidade/diária	60		
87	<u>Tapete:</u> Tapete de sisal natural cor bege	M2	80		
88	<u>Frigobar:</u>				

	Refrigerador em excelente estado de conservação, para pequenos ambientes, com capacidade de armazenamento no mínimo 80 litros. Com selo Procel de eficiência energética. 220 ou 110 volts.	Unidade/diária	24		
89	<u>Cenografia de Ambientes:</u> Montagem ou construção de cenografia, com apresentação de projeto prévio para aprovação	M ²	100		
90	<u>Porta banner:</u> Suporte para banners em metalon galvanizado ou similar em tamanho até 3 metros de altura.	Unidade/diária	36		
91	<u>Toalha de mesa quadrada:</u> Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 x 3 metros	Unidade/diária	12		
92	<u>Toalha de mesa redonda:</u> Toalha em tecido Branca ou colorida (exceto em TNT) - 3 a 4 metros	Unidade/diária	12		
93	<u>Extintor de Incêndio:</u> Modelo ABC com base. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplada na locação do espaço.	Unidade/diária	20		
94	<u>Arranjo de flor grande:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20		
95	<u>Arranjo de flor médio:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	10		
96	<u>Arranjo de flores tipo jardineira:</u> Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20		
97	<u>Arranjo de flor pequeno:</u> Arranjo de flores nobres e/ou tropicais naturais para mesa de impacto, rústica, centro, apoio e outras. Sujeito à aprovação do contratante.	Unidade	20		
98	<u>Vaso de flores:</u> Pequeno para mesa de apoio	Unidade	10		
99	<u>Estrutura Box:</u> Estrutura em box truss ou metalon Estrutura treliça em alumínio Q30 revestida em tecido ou Q15 envelopada com lona impressa, conforme solicitação. Poderá ser solicitado o tamanho 5x2. O valor deverá incluir montagem e desmontagem, além da colocação do material promocional indicado pelo Contratante. (ex.: lona para fundo de palco), locação diária	Metros linear	500		
	<u>Parede Divisória:</u>				

100	Parede Divisória de chapa TS e teto fechado, piso com - carpete 3mm, porta com fechadura e chave, instalação elétrica completa incluindo 03 tomadas monofásicas 110v/220v, rede elétrica c/ cabos PP 02 x 2,5 e distribuição interna via cabo paralelo 02 x 2,5 mm, conforme a necessidade, adaptadores para novo padrão brasileiro de tomada.	M²/diária	500		
101	<u>Passadeira:</u> Passadeira em carpete. Locação e colocação de passadeiras de 2m de largura, 4mm. Cor a ser definida, de acordo com o evento, colocada nas áreas de trânsito, conforme indicação	M²/diária	180		
102	<u>Ponto elétrico:</u> Ponto de instalação elétrica Instalação para tomada e verificação da instalação, conforme normas da ABNT.	Unidade	500		
103	<u>Poltrona:</u> Poltrona 1(um) lugar, módulo estofado de 1 lugar, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40		
104	<u>Sofá 2 lugares:</u> Sofá 2 (dois) lugares, módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40		
105	<u>Sofá 3 lugares:</u> Sofá 3 (três) lugares módulo estofado de 2 lugares, revestido em tecido ou couro sintético, cor a escolha do contratante. Padrão Superior.	Unidade	40		
106	<u>Testeira:</u> Testeira em lona vinílica plotada e fixada em estrutura de alumínio.	M²/diária	100		
107	<u>Testeira:</u> Testeira em lona vinílica plotada e fixada na treliça de madeira (pergolado).	M²/diária	120		
108	<u>Alambrados para fechamento de área:</u> Em modelo inter-traváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira	M²	350		
109	<u>Fechamento:</u> Em placas metálica, com esberras para fixação e sem pontas de lança, com portões para saídas de emergência, visando ao isolamento da área do evento, disciplinar a entrada de público para controle de segurança e isolamentos do back stage.	M²	350		
110	<u>Cordão de isolamento:</u> Torrentas cromadas para cordão de isolamento.	Metro linear	120		
111	<u>Lixeira:</u> Lixeira/cinzeiro em inox, com aro em aço inox, medidas: 24 cm (diâmetro) x 71cm (altura).	Unidade/diária	60		
112	<u>Palco Praticável para transmissão de vídeo:</u>				

	Montagem de estrutura elevada tipo palco, medindo 100cm de comprimento por 100cm de largura e 60cm de altura, para montagem de equipamento de transmissão de vídeo e operador.	Unidade/diária	50		
113	<u>Palco:</u> Palco cenográfico auditório máster - projeto a definir.	M²/ diária	360		
114	<u>Palco:</u> em estrutura de ferro/ metal modular na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 16 toneladas.	M²/ diária	600		
115	<u>Cobertura palco:</u> Cobertura para palco em formato geospace em estrutura de alumínio espacial, soldados em processo tig com elemento de edição capacidade de carga de 14 ton., no formato geospace, composto por arcos e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação.	M²/ diária	360		
116	<u>Cobertura Palco Spots:</u> Cobertura de palco com estrutura de suspensão de spots, lona pirâmide com fechamento lateral e fundo de palco	M²/ diária	360		
117	<u>Banheiros Químicos:</u> Super luxo, vaso sanitário com tampa e descarga, capacidade 220l, mictório, lavabo com água, reposição de papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha branca, adesivo descrito feminino, masculino iluminação interna, medindo 116cm x 122cm de profundidade.	Unidade/diária	60		
118	<u>Pranchão:</u> Painel com impressão digital em lona vinílica de alta qualidade, estrutura em boxtruss, tamanho 4mx3m, com iluminação e acabamento em ilhós, com instalação através de braçadeiras ou similar. Arte fornecida pelo contratante.	Unidade/diária	10		
119	<u>Outdoor:</u> Confecção de outdoor com arte fornecida pela contratante e aluguel de pontos para fixação	Unidade	8		
120	<u>Bebedouro elétrico de chão:</u> Instalação e manutenção de bebedouros de chão, tipo geladeira, para garrafão de 20 litros e copos plásticos descartáveis de 200ml, com reposição constante pelo período do evento. Deverá possuir sistema de refrigeração que produza, no mínimo, 1,9 litros de água gelada por hora (temperatura ambiente 32°C). Gabinete e torneiras confeccionados em plástico de alta resistência, com sistema de refrigeração através de compressor.	Unidade/diária	100		
121	<u>Gerador de Energia (115 KVAs):</u> Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado, motor de 115 kva, 60 hz automático, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender sistema de iluminação.	Unidade/diária	6		

122	<p><u>Gerador de Energia (300 KVAs):</u></p> <p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador super silenciado motor de 300/kva, 60 hz, microprocessado e quadro de transferência, 75 db a 1,5 metro, para funcionamento em regime "contínuo", para atender o palco, 12 horas em funcionamento.</p>	Unidade/diária	6		
123	<p><u>Gerador de Energia (500 KVAs):</u></p> <p>Locação, montagem, instalação e retirada de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores de 500 KVAs silenciados, com refrigeração, com instalação geral a diesel. Com 200m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador à subestação do centro de convenções ou hotel. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.</p>	Unidade/diária	6		
124	<p><u>Pedestal com fita retrátil (organizador de filas):</u></p> <p>Medindo, no mínimo, 1m de altura; com haste em tubo de alumínio; base em aço; peso, aproximado, de 11 kg. Cores disponíveis: cromo ou latão polido. Fita retrátil nas cores azul, vermelha ou preta.</p>	Unidade/diária	40		
125	<p><u>Ponto elétrico, tomadas e extensão:</u></p> <p>Ponto elétrico para tomadas, com extensão de, no mínimo, 5 (cinco) metros, com entrada para, também no mínimo, 5 (cinco) tomadas. Quando cotado na proposta de preço, deverá ser comprovado que não está contemplado na locação do espaço físico.</p>	Unidade/diária	400		
126	<p><u>Toten de Recarga:</u></p> <p>Toten alimentador de energia para computadores, celulares e tablets com 10 tomadas cada. Material tipo octanorme, laminados TS na cor branca, iluminação tipo spot, tomadas de 03(três) pinos, testeira adesivada com identidade visual. Cabeamento necessário</p>	Unidade/diária	25		
127	<p>Tripé para banners, cor preto e com estrutura reforçada.</p>	Unidade	50		
128	<p><u>Ilha de Edição:</u></p> <p>Locação de ilha de edição portátil com interface fire wire, com capacidade de armazenamento de 5 horas em material bruto. Finalização em dvd.</p>	Hora	80		
129	<p><u>Rádio Comunicador:</u></p>	Unidade/diária	50		

	Rádio (tipo walkie talkie ou similar) - com sistema de mãos livres e com pilhas novas e/ou carregadores de baterias reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento, de longo alcance (mínimo de 8 km), Clips, antena, bateria, carregador e fone de ouvido.				
130	<u>Captador de Som:</u> Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd.	Unidade/diária	30		
131	<u>Equipe de Filmagem:</u> Documentário ou coleta de depoimentos para formar um DVD. Captador de Som independente para evento com 4 discursos, incluindo 4 microfones, mesa de som, microfone, operador e o gravador de cd. Documentário ou coleta de depoimentos para formar um DVD. Equipamentos: - 1 câmera HD; - 2 spots de luz; - microfone de lapela e direcional; - extensões de cabo de áudio e de força. Equipe: Produtor (responsável), 03 (três) Operadores de Câmeras; Operador de Áudio; Motorista e Van para equipamento e equipe. Obs.: Os equipamentos e equipe necessários dependem como será o produto final e qual o roteiro definido a ser seguido – a necessidade de captar imagens e depoimentos em várias localidades ou no mesmo local, sem necessidade de deslocamentos.	Equipe/Diária	20		
132	<u>Caixa de som:</u> Caixa acústica para sistema de sonorização até 400W RMS com duas vias e base para tripé.	Unidade/diária	90		
133	<u>Mesa de som:</u> 01 mixer – cconsole 48 canais com equalização em 4 bandas paramétricas, 8 auxiliares, endereçamento para 8 subgrupos e l&r.	Unidade/diária	20		
134	<u>Mesa de som:</u> Mesa master 24 canais.	Unidade/diária	20		
135	<u>Amplificador:</u> Para atendimento a mesa de no mínimo 24 canais.	Unidade/diária	40		
136	<u>Retorno:</u> De 400 watts com base para tripé com 02 vias.	Unidade/diária	40		
137	<u>Edição de Registro Geral de Evento:</u> Entrega de 1 máster com até 2 DVDs, com duração mínima de 1 hora.	Hora	8		
138	<u>Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 150 pessoas:</u> Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente de mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.	Unidade/diária	5		

139	<p><u>Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - de 151 até 300 pessoas:</u></p> <p>Serviço de sonorização com equipamentos em quantidade e especificação suficiente para a projeção de som no ambiente físico de forma cristalina, ininterrupta e sem microfonia e com potência/volume adequados às necessidades do evento, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, notebook c/ entrada USB, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento, exceto microfones.</p>	Unidade/diária	5		
140	<p><u>Sonorização para até 600 pessoas:</u></p> <p>Sonorização para até 600 pessoas Mesa de som com 24 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior, mesa de som digital de 36 canais, entrada USB; 04 caixas ativas 300 Watts; 04 caixas passivas; 10 microfones sem fio com pedestal, cabos e demais equipamentos necessários para atender às especificações do evento.</p>	Unidade/diária	6		
141	<p><u>Sonorização para até 1.000 pessoas:</u></p> <p>Serviço de Sonorização completo, montagem utilização e desmontagem, para palestras e para shows, composto de no mínimo: mesa máster de som com no mínimo 36 canais; mixer - console 48 canais, com equalização em 4 bandas paramétricas, auxiliares; equalizadores; amplificadores; retornos, inclusive amplificadores (cubos); recurso de voz; compressor; processador; caixas acústicas com tripé e demais equipamentos correlatos; serviço de gravação do evento em CD, disponibilizando uma matriz em CD - com operadores e todos os complementos necessários para o bom funcionamento da sonorização nos eventos para até 1.000 pessoas.</p>	Unidade/diária	12		
142	<p><u>Sonorização para até 2.000 pessoas</u></p> <p>Sonorização para até 2.000 pessoas mesa de som com 36 canais, amplificador, caixas acústicas e cabeamento necessário, microfones e mixer para microfone, ou superior.</p>	Unidade/diária	3		
143	<p><u>Sonorização acima de 2.000 pessoas:</u></p>	Unidade/diária	1		



	A sonorização completa será composta pelos seguintes itens com configuração mínima: Mesa de som pré-amplificada 32 canais Digital com controle de saída de efeitos por canal, Rack virtual com 4 processadores de Efeito e 8 equalizadores gráficos com 31 bandas padrão por canal, processador de efeitos com até 100 multi-efeitos incluindo reverb, Caixas de som acústicas com resposta de frequência entre 60HZ e 20HZ, em quantidade compatível para a realização de evento com até 3000 pessoas, em disposição de "line array" (arranjo vertical) em guias de onda cilíndrica, fixados ao chão ou em sistema "fly PA" em estrutura box truss, andaime ou em pontos de fixação próprios no local do evento; Caixas acústicas dedicadas a faixa de sub-graves que compreendem de 20 a 60KHz; Sistema de caixas acústicas com sistema informatizado de alinhamento; Amplificador (caso as caixas acústicas não sejam amplificadas) e Periféricos. Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema de sonorização. Potência mínima para este item 4.000 Wats RMS.				
144	<u>Microfone:</u> Unidirecional Com Fio e Pedestal	Unidade/diária	60		
145	<u>Microfone:</u> Unidirecional Sem Fio e Pedestal	Unidade/diária	60		
146	<u>Microfone:</u> Auricular (madonna) sem fio.	Unidade/diária	60		
147	<u>Microfone:</u> Lapela sem fio - homologado pela Anatel, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	60		
148	<u>Microfone:</u> Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	40		
149	<u>Microfone:</u> Microfone modelo headset (modelo madona), homologado pela ANATEL, com todos os equipamentos eletrônicos e baterias (inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.	Unidade/diária	10		
150	<u>Microfone:</u> Microfone tipo Gooseneck para púlpito	Unidade/diária	6		
151	<u>Rádio Transmissores:</u> Rádios para comunicação, incluindo uma bateria + reserva, fones de ouvido e se necessário carregadores de bateria	Unidade/diária	40		
152	<u>Painel de LED:</u> Montagem de painel de LED de alta definição, em estrutura de quadrado de alumínio, nível de projeção ip42, fonte de alimentação e todos os equipamentos necessários para sua devida utilização.	M2/dia	100		
153	<u>Pedestais e Garras:</u> Equipamento de Pedestais e garras para Eventos De Palco.	Unidade/diária	40		

154	<u>Pedestal girafa:</u> Pedestal tipo girafa para microfone.	Unidade/diária	30		
155	<u>Pedestal de mesa:</u> Pedestal de mesa para microfone.	Unidade/diária	40		
156	<u>Projektor multimídia de 3.500 Ansi Lumens:</u> Projektor com tecnologia 3LCD, resolução nativa de no mínimo 1024x768 pixels e taxa de contraste de no mínimo 10.000:1 entrada de Vídeo composto, VGA e DVI/HDMI; Suporte de chão ou suporte de teto para os projetores com recurso de alinhamento fino e cabos de segurança, se necessário	Unidade/diária	15		
157	<u>Projektor de Multimídia,5.000 Ansi Lumens:</u> Sistema de projeção LCD, resolução Nativa WXGA (1024 x 1728), resolução suportada XGA (1600 x 1200) - 5000 Ansi Lúmens.	Unidade/diária	15		
158	<u>Projektor de Multimídia,10.000 Ansi Lumens:</u> Projektor multimídia até 10.000 ANSI lumens, contraste até 10.000:1, resolução de 1024x768 pixels, acompanhado de suporte tipo "rack", controle remoto e cabos de conexão.	Unidade/diária	6		
159	Tela de projeção com Tripé de 1,5 X 2,00M	Unidade/diária	40		
160	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (1,80 x 2,40m)	Unidade/diária	30		
161	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção (1,80 x 3,0m)	Unidade/diária	30		
162	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção 100" retrátil, frontal com tripé (4,0m x 3,0m)	Unidade/diária	30		
163	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção até 180 polegadas, com opção para teto ou tripé	Unidade/diária	20		
164	<u>Tela para Projeção:</u> Tela de projeção até 400 polegadas, com suporte metálico ou box truss.	Unidade/diária	20		
165	<u>TV de 50":</u> TV de LED de 50", com suporte ou pedestal e tecnologia FULL HD, com entrada HDMI -USB, com o cabos necessários.	Unidade/diária	40		
166	<u>Iluminação para palco:</u> Iluminação para palco com estrutura truss.	Unidade/diária	20		
167	<u>Iluminação para estande:</u> Iluminação interna do estande em spot com lâmpada pl 26w, com instalação	Unidade/diária	40		
168	<u>Distribuidor de vídeo:</u> Distribuidor de vídeo (03) saídas	Unidade/diária	40		
169	<u>Sistema de Iluminação:</u>	Unidade/diária	12		



	Sistema de iluminação completo com no mínimo: mesa de no mínimo 24 vias, 10 aparelhos de movingread; LED; 20 canhões de iluminação de LED; mesa de luz computadorizada DMX 512; canal dimmer (36 canais) iluminação rack dimmer; refletores fresnel, refletores com controle de luminosidade para a platéia, canhões de luz exclusivo para luminosidade de pontos específicos do palco, elipsoidal, impar setlight, optpar, refletores Par 64; filtro difusor (gelatina); luminárias (HQL e SPOT); lentes necessárias das logomarcas para projeção (Globo); iluminação para todos os box truss do evento, iluminação dos painéis, iluminação dos totens, iluminação dos estandes, inclusive das testeiras e demais equipamentos e complementos necessários para o bom funcionamento da iluminação nos eventos de até 1.000 pessoas.				
170	<u>Serviço de Iluminação - canhão seguidor:</u> Canhão seguidor HMI 1200. Equipamento computadorizado para uso externo e interno para destacar pessoas e ambientes com 08 cores, capacidade de projeção de gobos (desenhos), efeito arco íris, efeito estrobo, íris elétrica, e programa para 01 cena, com possibilidade de projetar desenhos, nomes e logomarcas de produtos e empresas.	Unidade/diária	30		
171	<u>Iluminação Cênica:</u> Iluminação cênica para palco com 02 refletores de 1000w, 4 elipsoidais, 4 par 64 foco 3 com difusor, 2 mini brut de 4 lâmpadas, 1 rack e 1 mesa de luz. Com técnico com carga horária de 10 horas, de acordo com o local do evento.	Unidade/diária	45		
172	Gelatina de cores variadas	Unidade/diária	50		
173	<u>Globo:</u> Confecção de globo de metal para projeção de logomarca	Unidade/diária	12		
174	<u>Lâmpada:</u> Refletor hqi 75w	Unidade/diária	50		
175	<u>Lâmpada:</u> Refletor hqi 150w	Unidade/diária	50		
176	Mesa de luz 16 canais	Unidade/diária	30		
177	<u>Mesa De Luz:</u> Mesa De Luz Computadorizada Dmx 512 – 48/96 Canais Com Luminária	Unidade/diária	30		
178	<u>Refletor par 64:</u> Refletor par 64 FOCO 01	Unidade/diária	100		
179	<u>Refletor par 64:</u> Refletor par 64 FOCO 02	Unidade/diária	100		
180	<u>Canal Dimmer:</u> 36 Canais Dimmer 4000 Watts Por Canal	Unidade/diária	30		
181	<u>Movings:</u>	Unidade/diária	40		

	Movings spot 575				
182	<u>Spot Refletor:</u> Set Light	Unidade/diária	40		
183	<u>Spot:</u> Lâmpada spot 30w	Unidade/diária	20		
184	Leitor de código de barras QR Code	Unidade/diária	50		
185	<u>Totem de auto atendimento:</u> Com gabinete interno de aço especialmente projetado para armazenar de forma compacta todos os componentes eletrônicos da CPU, garantindo o visual ao quiosque. Será usado para pesquisa de satisfação pós evento ou informações do evento. Tela de LCD 20"; Touch Screen (Tela de toque); Leitor de código de barras; Leitor de cartão magnético; Leitor biométrico; Impressora térmica; Impressora laser; Webcam; Wireless; Microfone; Porta USB frontal, interatividade, o totem deverá ser possível colocar tecnologia de avaliação, conhecimento e conteúdo para interatividade via sistema touch screen. Usado em divulgação de sites e controle de credenciamento.	Unidade/diária	12		
186	<u>Totem Interativo – Fotos:</u> Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação, postagem em fanpage. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos. Incluso operador e técnico para manutenção durante todo o evento e acessórios e fantasia	Unidade/diária	6		
187	<u>Extensões:</u> Elétricas (cabo 5mm), medindo 5,00 m, cada.	Unidade	40		
188	<u>Computador:</u> Configuração mínima de: Processador padrão i5, memória ram: 8GB DDR3, disco rígido HD: 500 GB, unidade óptica, gravador e leitor de CD/DVD, 04 interfaces USB traseira e 02 frontais, placa de som com caixa de som, placa de rede: integrada 10/100/1000 Mbit, placa wireless PCI interna, mouse óptico, teclado Padrão ABNT, monitor LCD de 18,5", estabilizador para computador - 300VA, gravador e leitor de CD/DVD, Softwares - Windows 7 ou IOS, IE Explorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobat reader e flash reader licenciados	Unidade/dia	15		
189	<u>Notebook:</u>	Unidade/diária	250		



	Configuração Mínima: Processador padrão CORE i5, Memória RAM: 4 GB, Disco rígido (HD): 500 GB, 04 Interfaces USB, Placa de rede: Integrada 10/100/1000 Mbit, wireless 801.11, com monitor LCD mínimo de 15 polegadas, webcam embutida de 1.3 megapixel, microfone embutido, CD-Rom 24x/gravador de CD/leitor e gravador de DVD até 8x (DVD-R,DVD R+, DVD RW) e 2.4 (DVD+R Dual Layer), entrada PCMCIA Express Card 54, Wireless Sim B/G, Bluetooth Sim 1.2, mouse touchpad, caixa de som, saída para vídeo, HDMI; Softwares - Windows 7, IExplorer e Office ou Sistema Linux, Mozilla Firefox e Broffice Última Versão e Completo, instalados, aplicativos ZIP, acrobatreader e flash reader licenciados.				
190	<u>Impressora Multifuncional Laser:</u> Colorida para A4: Até 24 ppm em preto, até 21 ppm em cores, Até 1200 x 600 dpi de resolução, compatível com todos os sistemas operacionais do Windows e Mac. Deverá estar acompanhada de todos insumos e materiais (papel, cartuchos/toneres e outros, quando necessário)	Unidade/diária	40		
191	<u>Impressora:</u> Multifuncional, com scanner de resolução de 600 x 1200 dpi; impressora com resolução de 4800 x 1200 dpi, com velocidade de 14 ppm em preto e branco, e 8 ppm em cores; copiadora com velocidade de 13 cpm em preto e 9 cpm a cores.	Unidade/diária	40		
192	<u>Impressora:</u> A jato de tinta com 2 cartuchos sobresalentes (preto e colorido).	Unidade/diária	6		
193	<u>Impressora:</u> Térmica com rolo para etiquetas	Unidade/diária	50		
194	<u>Caneta a laser:</u> Ponteiro luminoso para uso em projeção. Danger – 5 pontas/tipo pointer.	Unidade/diária	100		
195	<u>Ponto lógico:</u> Instalação e montagem de pontos lógicos (CAT 05 ou superior) contendo cabeamento e conectores necessários	Por ponto/diária	500		
196	<u>Réqua de energia:</u> Mínimo 6 tomadas que deverão aceitar tanto o padrão antigo quanto o novo e também os plugs de apenas dois pinos redondos (esses que são comuns em fontes de modems e roteadores). Possibilidade de ser usada tanto em 110V quanto em 220V mas a saída será sempre igual a entrada, ou seja, se plugar numa rede 110V, as tomadas serão todas 110V. Se for plugado numa rede 220V, todas as tomadas também serão 220V.	Unidade/diária	50		
197	<u>Ponto de acesso: cenário 1:</u> Até 100 pessoas Área aprox. de 400 m2 No mínimo 4Aps (Access Points wireless) switch com no mínimo 12 portas Link com mínimo de 10 M de download e 2 de upload	Diária	6		
198	<u>Ponto de acesso: cenário 2:</u>				

	Até 500 pessoas Área aprox. de 1000 m2 No mínimo 8Aps (Access Points wireless) 1 switch com no mínimo 24 portas Link mínimo 20 M de download e 3 de upload	Diária	3		
199	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 100 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 100 usuários.</p>	Diária	8		
200	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 400 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 400 usuários.</p>	Diária	10		
201	<p><u>Rede sem fio Wi-Fi para até 1000 usuários:</u></p> <p>Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número de até 1000 usuários.</p>	Diária	20		
202	<u>Rede sem fio Wi-Fi para até 3000 usuários:</u>	Diária	3		

	Fornecimento de infraestrutura de rede sem fio Wi-Fi. A rede sem fio deve provê um único SSID ou vários SSIDs conforme a necessidade do evento, configurados com nível de segurança WPA2+AES/CCMP security, senha personalizada e nome da rede e/ou autenticação de usuários em rede aberta (tipo Hotspot). Deverá estar previsto no custo todos os equipamentos necessários ao serviço: Access Point (APs), roteadores, software gerenciador da rede Wi-Fi, cabeamento estruturado etc; para distribuição do sinal em modo Wi-Fi (sem fio padrão 802.11 a/b/g/n/ac). O sinal Wi-Fi deverá ser distribuído, com previsibilidade mínima de 8 (APs), de forma a cobrir todo o local do evento e um número entre 1000 a 3000 usuários.				
203	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 10MB fdedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	10		
204	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 20MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	10		
205	<u>Link de Internet:</u> Fornecimento de link IP de internet de 50MB dedicado Full Duplex de upload e download simétricos, 99% SLA Uptime ou acordo de nível de serviço ANS	Diária	20		
206	<u>Internet:</u> Ponto de internet wi-fi incluindo provedor, instalação e cabeamento	Por ponto	300		
207	<u>Internet:</u> Montagem de rede lógica para transmissão de dados entre dispositivos de rede	Por ponto	1000		
208	<u>Internet:</u> Roteador(tipo acces point) para distribuição de internet sem fio	Diária	70		
209	<u>Cabeamento estruturado:</u> Passagem de cabos par trançado Cat 5e, seguindo normas definidas pela ANSI/TIA-568 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), crimpagem RJ45, montagem em switch e Patch Panel conforme necessidade, garantia de velocidade 10/100/1000Mbps, teste ponto a ponto.	Metros	5000		
210	<u>Nobreak:</u>	Unidade/dia	30		

	Bivolt automático (mono - modelo 2,2 kVA), 10 tomadas - Padrão NBR14136, True serial RS-232 (acompanha cabo), Tipo engate rápido para expansão de autonomia. Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. Filtro de linha interno, autoteste, autodiagnóstico de baterias, recarga automática das baterias, conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), controle de largura e amplitude, DC Start, leds que indicam as condições do nobreak, saída para comunicação inteligente. Software para gerenciamento de energia.				
211	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade para até 1000 acessos.	Unidade/dia	30		
212	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade 201 a 500 acessos.	Unidade/dia	30		
213	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade de 501 a 1000 acessos.	Unidade/dia	30		
214	<u>Equipamento para transmissão de áudio e vídeo pela internet:</u> Equipamento completo incluindo o serviço de transmissão de áudio e vídeo pela internet com capacidade acima de 1000 acessos.	Unidade/dia	30		
215	<u>Van:</u> Veículo tipo Van, disponível na cidade indicada, com no mínimo 16 (dezesesseis) lugares, com as seguintes características, mínimas: som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada. Unidade de fornecimento: Km rodado	km	6000		

216	<p><u>Micro ônibus:</u></p> <p>Locação de veículos tipo micro ônibus com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada, capacidade mínima para 22 passageiros, com as seguintes características, mínimas: ar condicionado, televisão c/ dvd, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	6000		
217	<p><u>Ônibus Executivo:</u></p> <p>Locação de ônibus com no máximo de cinco anos de uso, disponível na cidade indicada, capacidade mínima para 44 passageiros, com as seguintes características, mínimas: composto de ar condicionado, televisão c/ DVD, água mineral, poltrona reclinável, com motorista. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	3000		
218	<p><u>Veículo Executivo Luxo:</u></p> <p>Locação de veículo tipo sedan executivo de luxo com no máximo de três anos de uso, disponível na cidade indicada, com as seguintes características, mínimas: 04(quatro) portas, ar-condicionado, freios abs, airbags frontais e laterais, direção elétrica, capacidade para 05 (cinco) passageiros. Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>	km	5000		
219	<p><u>Van ou similar de Carga:</u></p>	km	1800		

	<p>Veículo tipo Van ou similar de carga, com no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação disponível na cidade indicada, para a carregar materiais, com as seguintes características, mínimas: som ambiente, ar condicionado higienizado, cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, air bag (em conformidade com as resoluções do CONTRAN que disciplinam a matéria), com janelas de emergência dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, freios ABS, em perfeito estado de conservação e com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação.</p> <p>Incluindo o combustível, seguro total com franquia inclusa na composição do valor (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), seguro pessoal e assistência médica em caso de acidente e outros encargos necessários à execução dos serviços, assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada.</p> <p>Unidade de fornecimento: Km rodado</p>				
220	<p><u>Plataforma Transmissão:</u></p> <p>Página de transmissão hot site, página com disponibilização do player fornecidos pelo parceiro de streaming para live incorporado na página.</p>	<p>Unidade/ diária</p>	30		
221	<p><u>Transmissão Simultanea:</u></p> <p>Captação de vídeo - Plenária principal com até 03 câmeras. Plenária 2 - 2 câmeras. Blackmagic, Uso de tripés, Inserção de telas de início e fim da live, Estabilizador eletrônico, Inserção de artes gráficas, 01 ilha de transmissão ao vivo (blackmagic, Uso de rádios intercom, Todo o cabeamento e equipe necessários</p>	<p>Unidade/ diária</p>	30		
222	<p><u>Internet link dedicado</u></p> <p>Link internet para transmissão simultanea, 100 megas de download, 30 megas upload</p>	<p>Unidade/ diária</p>	30		
223	<p><u>Hot Site / Plataforma evento:</u></p> <p>Hotsite de cadastro e compra de ingresso, home com informações sobre o evento; Cadastro/RSVP, com KV do evento, Sistema de compra de ingressos, integração com intermediadora de pagamentos, para disponibilização de pagamentos através do hot site; Hospedagem em servidor Web Cloud Computing de alta disponibilidade.</p>	<p>Diárias/24h no ar.</p> <p>Obs.: Com todo o serviço funcionando.</p>	180		
224	<p><u>Sistema de Inscrição via WEB:</u></p>	<p>Diárias/24h no ar.</p>	180		



	Sistema de Inscrição Via WEB: Cadastro de inscritos com banco de dados pré-definido, permitindo atualização de dados do cadastrado. Crítica de CPF válido, controle de pagamentos por boletos, painel de logomarcas para patrocinadores, painel de inscrição para patrocinadores, painel de login dos participantes, painel de controle pagamentos de inscrições, administração de relatórios, emissão de relatórios, e-mail interativo.	Obs.: Com todo o serviço funcionando.			
225	<u>Sistema de Credenciamento:</u> Sistema de Credenciamento Módulo Smart de Credenciamento + controle de acessos e relatórios pré-definidos antes pelo cliente.	Diárias/24h no ar. Obs.: Com todo o serviço funcionando.	180		
226	Sistema de votação eletrônica: Sistema de votação eletrônica com toda parte lógica e instalação.	Unidade/ Diária	8		
227	Cenografia: Planejamento, criação, produção e entrega de cenários inteligentes adequados a necessidade do CRO-MG.	Unidade	5		
Total Geral					

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de xx/xx/xxxx, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO:

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;



6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CRO-MG poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, CRO-MG deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o CRO-MG;

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do CRO-MG, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES:



7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital:

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do Ministério do Desenvolvimento Regional a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I, AO EDITAL;

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13;

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.5. São partes integrantes desta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição, Processo Administrativo nº xxx/2022, Pregão Eletrônico nº xxx/2022, bem como a proposta final da empresa vencedora.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do CROMG e do Fornecedor Beneficiário.



Belo Horizonte/MG, de de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE

Nome:
CONTRATADO